



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno (somente licitações com valor abaixo de R\$ 8.000,00)	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portárias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Ofício nº: 394/2021 SMS

Ivaí, 24 de Maio de 2021.

Assunto: Solicitação de providencia e ciência.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí dentro de suas atribuições legais vem por meio deste solicitar providencia referente a empresa M.H.M DO COUTO – COMERCIAL ME, pregão 66/2021, referente a cilindros de Ar comprimido e Oxigênio, a empresa não cumpriu com o objetivo da licitação, sendo que foi solicitado o total da licitação, o mesmo entregou somente válvula reguladora de oxigênio com fluxometro 06 unidades e 02 unidades de cilindro de alumínio para oxigênio medicinal 10m3.

Sendo assim solicitamos providencias, tendo em vista o aumento de casos positivos em nosso município de COVID-19, e aumento de pessoas evoluindo para gravidade, as faltas desses cilindros podem ocasionar a morte de pessoas que necessitarem de oxigênio, pois não temos cilindros suficientes para abastecimento necessário de O2 e ar comprimido.

Em anexo nota dos produtos encaminhados e requisição dos mesmos.

Att,


Nicoli Crocoli
Secretaria Municipal de
Saúde de Ivaí
DEC. 036/2021

Secretária Municipal de Saúde de Ivaí

Ilomo Sr.
WILSON ARIEL EIDAM
Procurador Municipal
Ivaí – PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR

e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Ivaí, 05 de março de 2021.

Ofício nº155 /2021 SMS

Assunto: Solicitação Licitação de Cilindro medicinal.

Modalidade: Pregão.

Sr. Presidente Venho por meio deste solicitar licitação para compra de Cilindro e reguladores de Oxigênio Medicinal para Hospital Municipal de Ivaí.

Justificativa:

O presente se faz necessário para reposição de Cilindros e reguladores para atender a demanda do Hospital Municipal, visando o cenário mundial onde estes itens se tornaram indispensáveis. Respeitando a Lei federal 13.979/2020 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, necessidade de pronto atendimento da situação emergencial.

Orçamentos

Orçamento 01: Oxigenis : R\$ 42.400,00

Orçamento 02: Gases Oxiléo: R\$ 46.500,00

Orçamento 03 :ROMED : R\$ 49,671,20

Orçamento 04 : ACE Gases LTDA: R\$ 50.000,00

Período de vigência do contrato: 06 meses

Gestor e fiscal do contrato:

- Gestor: Nicoli Crocoli
- Fiscal: Tania Kielt

Fonte e conta pagadora:

Fonte: 1019

Conta: 62.40.24-0



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR

e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

(Anexo de dotação orçamentária)

Itens a serem Licitados/ Menor valor:

COB
118.

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 01 M ³ CA	041 06 272	950,00	5.700,00
03	CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 03 M CA	05 273	1.250,00	6.250,00
04	CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 10 M ³ CA	15 274	1.850,00	27.750,00
05	REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO CA	06 275	450,00	2.700,00
			Valor Total	R\$ 42.400,00

9-205-1

Nicoli Crocoli
Secretaria Municipal de
Saúde de Ivaí
DEC. 036/2021

Nicoli Crocoli
Secretária Municipal de Saúde de Ivaí

Ilmo senhor
Welton Ademir Ferreira
Presidente/ Licitação Ivaí



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Orçamento Cilindros e Reguladores.

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 01 M ³	6	950,00	5.700,00
02	CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 01 M ³	15	950,00	14.250,00
03	CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 03 M	30	1.250,00	37.500,00
04	CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 10 M ³	30	1.850,00	55.500,00
05	REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO	6	450,00	2.700,00
			Valor Total	R\$ 115.650,00

CNP: 11.454.585/0001-36

Oxigenesis

Gases Industriais e Medicinais.

Assinatura / Carimbo

Irati, 03 de março 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IVAÍ

Ref. Proposta de Prestação de Serviços / Produtos.

Prezados Senhores,

Atendendo sua solicitação, colocamos a disposição a presente proposta orçamentaria, para devida apreciação.

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 01 M ³	6	1.000,00	6.000,00
02	CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 01 M ³	15	1.000,00	15.000,00
03	CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 03 M	30	1.350,00	40.500,00
04	CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 10 M ³	30	1.900,00	57.000,00
05	REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO	6	500,00	3.000,00
			Valor Total	R\$ 121.500,00

Aproveitamos do ensejo para agradecer a oportunidade que nos foi concedida de apresentarmos a presente proposta e subscrevemo-nos,

Marcio Edson Soares-ME
CNPJ: 04.307.130/0001-22

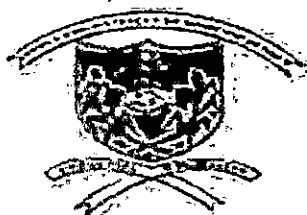

Marcio Edson Soares Me

OXILÉO GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS

R. Purpurata, N°72, Lagoa

IRATI-PR / CEP: 84500-000

TELEFONE: (42) 3423-2045 / (42) 99717755



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivai-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Orçamento Cilindros e Reguladores.

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 01 M ³	6	1.500,00	6.300,00
02	CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 01 M ³	15	1.500,00	15.750,00
03	CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 03 M	30	1.400,00	42.000,00
04	CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 10 M ³	30	2.000,00	60.000,00
05	REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO	6	550,00	3.300,00
Valor Total			R\$ 127.350,00	

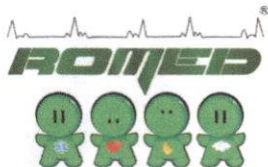
Jucemara T. Alves
ACE GASES LTDA.

03 446 225/0001-64

ACE GASES LTDA. - EPP

RUA JOSÉ JAIME RUTHES, 565
B. TIJUCO PRETO - CEP 83880-000
RIO NEGRO - PR

Assinatura / Carimbo

**ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MED**

RUA MAJOR VIEIRA, 130 - JARDIM LAMBRETA - COTIA - SP

06710-680 Email: vendas@romed.com.br

Tel: PABX 11-37181000

Cnpj: 13.644.713/0001-30 Insc Est: 278.116.940.117

Site: www.romed.com.br e-mail: vendas@romed.com.br

ORCAMENTO: DATA:
049948 05/03/2021**PRAZO ENTREGA: REPRESENTANTE:**
10 THALYTA GONCALVES**Validade deste orcamento: 10 dias**

Imposto incluso - Pagamento Mediante Aprovacao de Cadastro

Faturamento Minimo R\$ 300 (Trezentos Reais) - Pedido Minimo R\$ 150 (Cento e Cinquenta Reais)

Garantia: 1 Ano para Equipamentos, 3 Meses para Acessorios, Vidros c/ Entrega

Pagto. a Vista - Material Sera Liberado Apos Credito Compensado em c/c

Razao social: MUNICIPIO DE IVAI**Cnpj:** 76175918000133**Inscricao estadual:****Endereco:** R RUI BARBOSA**CEP:** 84460000**CIDADE:** IVAI**PHONE:** 42

Tania

TRANSPORTADORA:**Pagto:**

A VISTA ANTECIP

BAIRRO: CENTRO**ESTADO:** PR**E-MAIL:** saudeivai@yahoo.com.br**TIPO:** FOB**FONE:****RELACAO DE PRODUTOS:**

Codigo Descricao do Produto	Un	Qtde	Valor	Total	%	IPI
006221 CILINDRO ACO AR COMPRIMIDO 7L (1 M3)	UN	6	1.049,40	6.296,40	0,00	0,00
000127 CILINDRO ACO O2 7L (1 M3)	UN	15	1.049,40	15.741,00	0,00	0,00
000130 CILINDRO ACO O2 20L (4 M3)	UN	30	1.485,00	44.550,00	0,00	0,00
000132 CILINDRO ACO O2 50L (10 M3)	UN	30	2.198,90	65.967,00	0,00	0,00
RO5000 VALVULA RED CILINDRO C/FLUXOMETRO 02	UN	6	246,95	1.481,70	0,00	0,00

Valor Frete: 0,00**IPI:** 0,00**Valor Total Geral:****134.036,10****Entrega:** R RUI BARBOSA - CENTRO - IVAI - PR - 84460000**OBS:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2021

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde para a **aquisição de cilindros e reguladores para atender a demanda do Hospital Municipal de Ivaí, para atender os pacientes que estão em tratamento da COVID - 19**. segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 42.400,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 05 de Março de 2021.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: Aquisição de cilindros e reguladores para atender a demanda do Hospital Municipal de Ivaí, para atender os pacientes que estão em tratamento da COVID - 19.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, **Welton Ademir Ferreira**, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a aquisição de cilindros e reguladores para atender a demanda do Hospital Municipal de Ivaí, para atender os pacientes que estão em tratamento da COVID - 19, conforme solicitação da secretaria e descritivo do serviço a ser prestado em anexo., pretende-se fazer um investimento máximo com a contratação pretendida, na ordem de **R\$ 42.400,00.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 05 DE MARÇO DE 2021.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 118/2021

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
118	Aquisição de Material	10/03/2021	4
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127306-0	NICOLI CROCOLI	222/2021	
Local			
Código	Nome		
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão		Pagamento	
Nome	Forma		
08	SECRETARIA DE SAUDE	À PRAZO	
Entrega			
Local	Prazo		
HOSPITAL MUNICIPAL	15 Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE CILINDRO MEDICINAL

Justificativa:

O PRESENTE SE FAZ NECESSÁRIO PARA REPOSIÇÃO DE CILINDROS E REGULADORES PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, VISANDO O CENÁRIO MUNDIAL ONDE ESSES ITENS SE TORNAM INDISPENSÁVEIS.

Lote				
001 CILINDRO E REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
041212	CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 01 M³ CA	UN	6,00	950,00
	CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 01 M³ CA			
041213	CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 03 M³ CA	UN	5,00	1.250,00
	CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 03 M³ CA			
041214	CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 10 M³ CA	UN	15,00	1.850,00
	CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 10 M³ CA			
041215	REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO CA	UN	6,00	450,00
	REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO CA			
TOTAL				42.400,00
TOTAL GERAL				42.400,00



Município de Ivaí
Solicitação 118/2021

Equipamento

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
118	Aquisição de Material	10/03/2021	4
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127306-0	NICOLI CROCOLI	222/2021	
Local			
Código	Nome		
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
08	SECRETARIA DE SAUDE	À PRAZO	
Entrega			
Local		Prazo	
HOSPITAL MUNICIPAL		15 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE CILINDRO MEDICINAL

Justificativa:

O PRESENTE SE FAZ NECESSÁRIO PARA REPOSIÇÃO DE CILINDROS E REGULADORES PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, VISANDO O CENÁRIO MUNDIAL ONDE ESSES ITENS SE TORNAM INDISPENSÁVEIS.

Lote					
001 CILINDRO E REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041212	CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 01 M³ CA	UN	6,00	950,00	5.700,00
	CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 01 M³ CA				
041213	CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 03 M³ CA	UN	5,00	1.250,00	6.250,00
	CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 03 M³ CA				
041214	CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 10 M³ CA	UN	15,00	1.850,00	27.750,00
	CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 10 M³ CA				
041215	REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO CA	UN	6,00	450,00	2.700,00
	REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO CA				
TOTAL					42.400,00
TOTAL GERAL					42.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

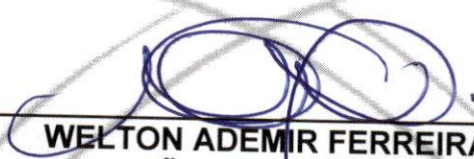
MEMO/2021

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, visando à **Aquisição de Cilindro medicinal e reguladores de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal de Ivaí**.

Ivaí-PR, 09 DE MARÇO DE 2021.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

**AVISO DE LICITAÇÃO N° XXX/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2021
PROCESSO ELETRÔNICO N° XXX/2021
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)**

OBJETO: Aquisição de Cilindro medicinal e reguladores de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal de Ivaí.

Sessão de julgamento: XX/XX/2021 às 09:30hs.

Dotação Orçamentária:

08001103011001103844905200000 1019

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Sítio: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, XX de XXX de 2021.

**Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Saúde, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 033/2021, de 02.02.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.02.2021, com a devida autorização da senhora Nicoli Crocoli, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 e pelo Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí – PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** pelas condições previstas neste edital torna pública a realização de licitação, no dia **XX de XXX de 2021, às 09:30horas**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Oxigênio medicinal para uso do Hospital Municipal de Ivaí.**

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0.ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/2021.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/2021 - 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: XX/XX/2021 – a partir das 09:30 hs.

Local: www.bllcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 -TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 -DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 06- MINUTA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto aquisição de **Aquisição de Cilindro medicinal e reguladores de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal de Ivaí**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Conforme Decreto 10.024/19 no Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser ANEXOS OBRIGATORIAMENTE juntamente com a proposta na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

➤ **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** (www.bllcompras.org.br).

É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**
- 5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
- 5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**
- 5.14 **Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;**
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.20 **Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.**

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

- 5.21 **Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:**

Prefeitura Municipal de Ivaí

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro

Pregoeiro(a): Welton Ademir Ferreira

E-mail: Licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.
- 5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o(a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1 A empresa interessada em participar do certame deverá anexar a proposta com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

- 6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

- 7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

- 7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

- 7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

- 7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

- 8.2 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

- 8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02.**

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

- 09.1 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**
- 09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5. Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11.14 Não manter sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12. 11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

13 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

13.1 O prazo de vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

13.2. Após a homologação do resultado e assinado o contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 05 (cinco) dias, entregar o objeto desta licitação**, para todos os **LOTES**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

- a. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

14 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

08001103011001103844905200000 1019

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- b. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- c. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- d. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- f. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.
- g. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- h. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- i. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).
- k. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- l. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- m. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- i. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- n. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- o. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, XX de XXX de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria 033/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 01

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto aquisição de **Aquisição de Cilindro medicinal e reguladores de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal de Ivaí**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



Município de Ivaí
Solicitação 118/2021

Equipamento		Página: 1			
Solicitação					
Número	Tipo	Emissão em	Quantidade de itens		
118	Aquisição de Material	10/03/2021	4		
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
127308-0	NICOLI CROCOLI	222/2021			
Local					
Código	Nome				
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE				
Órgão	Nome	Pagamento			
08	SECRETARIA DE SAUDE	Forma			
Entrega					
Local	Prazo				
HOSPITAL MUNICIPAL	15 Dias				
Descrição:					
AQUISIÇÃO DE CILINDRO MEDICINAL					
Justificativa:					
O PRESENTE SE FAZ NECESSÁRIO PARA REPOSIÇÃO DE CILINDROS E REGULADORES PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, VISANDO O CENÁRIO MUNDIAL ONDE ESSES ITENS SE TORNAM INDISPENSÁVEIS.					
Lote					
001 CILINDRO E REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041212	CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 01 M ³ CA	UN	6,00	950,00	5.700,00
041213	CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 01 M ³ CA	UN	5,00	1.250,00	6.250,00
041214	CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 03 M ³ CA	UN	15,00	1.850,00	27.750,00
041215	REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO CA	UN	6,00	450,00	2.700,00
TOTAL					42.400,00
TOTAL GERAL					42.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12 meses

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Transportar os cilindros e tanques de acordo com as prescrições da RDC ANVISA nº 69/2008, devendo estar estivados nos veículos de maneira que não possam se deslocar, cair ou tombar, devendo tais medidas ser também adotadas durante o descarregamento;
- Manter atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para eventuais solicitações de entrega e assistência técnica;
- Fornecer e manter atualizados os meios de contato (telefones e endereços eletrônicos) para as solicitações de abastecimento (inclusive fora do horário comercial), assistência técnica presencial ou orientação à distância e eventuais dúvidas referentes ao presente contrato. Os telefones, nomes de funcionários da Contratada e endereços eletrônicos para contato deverão ser entregues no Hospital Municipal de Ivaí, no prazo de 05 (cinco) dias corridos após a homologação do procedimento licitatório;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Todos os produtos deverão ser entregues com a respectiva nota fiscal ou romaneio, até as 17 (dezessete) horas, sob a fiscalização do funcionário do Hospital Municipal de Ivaí, na R. Rio Branco, 406, Centro – Ivaí/PR. Em situações emergenciais, por solicitação do Hospital, a entrega poderá ocorrer fora do horário estipulado, devendo o suprimento ser realizado em no máximo 01 (uma) hora a partir do registro comprovado do chamado.
- A entrega ao órgão participante deverá ser realizada no endereço abaixo:
Órgão participante: Hospital Municipal
Endereço: Rua Rio Branco, nº,406, Ivaí – Pr - CEP; 84.460-000

6. FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

7. FISCAIS E GESTORES DE CONTRATO:

Nome gestor: Nicoli Crocoli -Secretária Municipal de Saúde;
Nome fiscal: Tania Kiehl -Secretaria Municipal de saúde;
(Portaria 034/2021)

Responsável pelo recebimento:
Nicoli Crocoli – Contato: (42) 324-1248
(Portaria 035/2021)

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento)**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social
- b) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/INSS**);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br.

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

1.1.3 Habilitação Técnica:

a) - apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome e assinatura do responsável pelo mesmo.

-Poderá ser solicitado a apresentação de cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.

b) Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal.

1.1.5. Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c) **A empresa atende a disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);**
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;**
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.6. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

- 1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

- 1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

- 1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.7 **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.**
- 1.8 **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.**
- 1.9 **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nºacatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____, 2021.

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E _____

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor IDIR TREVISÓ, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e a senhora Nicoli Crocoli, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 a seguir denominada CONTRATANTE, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2021, Pregão ____/2021 - modalidade Eletrônico nº ____/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2021, Pregão ____/2021- Modalidade Processo Eletrônico ____/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2021 - Eletrônico nº ____/2021 e contrato nº ____/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 05 (cinco) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º -O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas

mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação

do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- C) - o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- D) - o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- I) - todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2021 a **00/00/2021**, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos do empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas,

satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nicolli Crocoli
CONTRATANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

e-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

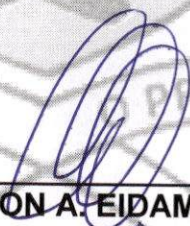
ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva à **Aquisição de Cilindro medicinal e reguladores de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal de Ivaí; com o preço máximo estipulado em R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais)**. Encaminhada a esta assessoria; esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 09 DE MARÇO DE 2021.



WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2021

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019, o qual tem por objeto **Aquisição de Cilindro medicinal e reguladores de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal de Ivaí, com o preço máximo estipulado em R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais).**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí-PR, 09 DE MARÇO DE 2021.

UNIDOS PARA O PROGRESSO



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malcz Skelka
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schalane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canterl

Pregoeiros):

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malcz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schalane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canterl

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


DIR FREVISO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

REPUBLIÇÃO

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomear membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Jullane Ruaro Kuhn
Marcia Schafane de Lima
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira
Kella Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

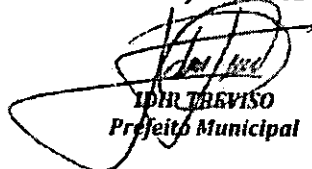
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Jullane Ruaro Kuhn
Marcia Schafane de Lima
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:F414AD17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria 275/2020 de 15 de Dezembro de 2020, de concessão de férias no período compreendido entre os dias 02 de Fevereiro de 2021 a 11 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a reprogramação das férias da servidora Silmara Machado de Jesus, portadora da Cédula de Identidade RG: 8.224.560-0/PR, matrícula 894-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, referente ao Período Aquisitivo 19/02/2020 a 19/02/2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 24 de Maio de 2021 a 02 de Junho de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:791C9B29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir de 01 de Fevereiro de 2021, o servidor Anderson Jose dos Santos Lara, portador da cédula de identidade RG Nº 8.531.545-5/PR, matrícula Nº 5185-1, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento Administrativo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:AAF761B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir de 01 de Fevereiro de 2021, a servidora Celia Regina Winkert da Silva, portadora da cédula de identidade RG Nº 5.696.566-1/PR, matrícula Nº 5124-1, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Tesouraria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:C8A61169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 033/2021.

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovaleczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovaleczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovaleczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovaleczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: A52BBC64

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLIÇÃO CORREÇÃO HORÁRIO JULGAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 024/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021

REPUBLIÇÃO

CORREÇÃO HORÁRIO JULGAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Serviços de buffet com grill, buffet livre, espeto rodízio e marmitas. Secretaria Municipal da Educação e Cultura.
Dotação orçamentária:
0600112611201202633903000000 1040
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 17/02/2021 – 13:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 17/02/2021 – a partir das 13:30 hs.
Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 02B375BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 027/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2021.
Dotação orçamentária:
07001278122701103233903000000 1400
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 19/02/2021 – 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 19/02/2021 – a partir das 09:30 hs.
Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: F2C532EC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 028/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) da frota Municipal - Maior desconto pelas Tabelas Audatex, Deto e Sinderepa Pr.
Dotação Orçamentária:
10002267822601107033903000000 3120
05001206062001201433903000000 0590
06001123611201202633903000000 1000
08001103011001204233903000000 1890
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 19/02/2021 – 13:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 19/02/2021 – a partir das 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: CS1065E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 029/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Aquisição de frutas, verduras e legumes para o ano de 2021, para ser usados nos equipamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, sendo: CRAS, CENTRO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA.
Dotação Orçamentária:
09002082440801205333903000000 2610
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 22/02/2021 – 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 22/02/2021 – a partir das 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: D70E0E77

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 030/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3347-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

www.ivaipr.gov.br

PORTARIA N° 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

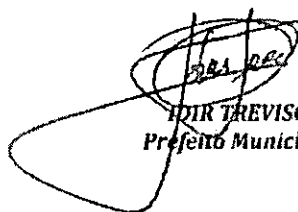
**Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Jullane M. Ruoro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;**

Fiscais:

**Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretário Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1212 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schalane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaíne Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoll - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDAIR TREVISIO
Prefeito Municipal

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:7163D88B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 026/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais que serão utilizados na implantação de redes de abastecimento de água.
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/02/2021 – 13:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 18/02/2021 – a partir das 13:30 hs.
Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 02 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:28407454

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 051/2021

DECRETO Nº 051/2021

Súmula: Altera o Decreto nº 073/2019 de 11 De março de 2019

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e demais dispositivos aplicáveis altera o decreto nº 073/2019 de 11 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam designados para fazerem parte da Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Ivai/Paraná, os seguintes membros:
Presidência – IDIR TREVISÓ – Prefeito Municipal
Adjunto – ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO – Vice-Prefeito
Diretoria de Operações – EGISLAINE ZUBACZ
Secretária – MARCIA LUCIENE KOBILARZ

Grupo de Atividade Fundamental – GRAE

Equipe de Avaliação de Danos: JULIANE MACHADO RUARO KUHN

Equipe de Transporte e Logística: PAULO CESAR METNEK

Equipe de Salvamento: MARCOS CHOCIAI

Equipe de Atendimento Pré Hospitalar: GABRIELLI BUTYN

Equipe de Essenciais: MARCIA SCHALANE DE LIMA

Equipe de Abrigo Provisórios: SERGIO CANTERI

Equipe de Suprimentos de Sobrevivência: PATRICIA BOBEK

Equipe de Relações Públicas: REGINALDO KORYELO

Equipe de Segurança e Ordem Pública: Wilson Ariel Eidam

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6FC19CBD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE – COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA- 3º QUADRIMESTRE 2020

A Secretaria Municipal de saúde de Ivai PR, através do presente instrumento comunica a todos os interessados, que no dia 09 de fevereiro de 2021 às 09h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Ivai, será realizada audiência pública relativa ao relatório Quadrimestral referente ao 3º quadrimestre, período de setembro a dezembro de 2020.

Ivai dia 02 de Fevereiro de 2020.

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde de Ivai

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:34CDE36A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2021.

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalczyk

André Luis Prado Pereira

Andréia Malicz Skeika

Cristiane Kowalczyk

José Eraldo Graniska

Juliane Ruaro Kuhn

Marcia Schalane de Lima

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Reginaldo Koryelo

Sergio Canteri

Pregoeiros):

Welton Ademir Ferreira

Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kowalczyk

André Luis Prado Pereira

Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kowalczyk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8DA0A826

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2021

PORTARIA Nº 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

Celia Slombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretário Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kietl - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Slombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3D6360DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2021

PORTARIA Nº 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schaiane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:144B564F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2021
LICITAÇÃO Nº 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
006/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 006/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2021

Licitação nº 006/2021

Pregão eletrônico nº: 006/2021

Processo eletrônico nº: 006/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos de higiene e limpeza- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 19.148,90

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ELISABETE SASS GASPAR
Representante Legal

BOLETIM

PG registra 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19

A Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Ponta Grossa confirmou 183 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19 nesta terça-feira (2). Com isso, a cidade chegou a 48.383 diagnósticos positivos e 287 óbitos pela doença desde o início da pandemia. O número de recuperados saltou 18 mil em 24 horas: de 11.033 para 12.811.

Os perfis das vítimas do envenenamento são de dois homens e duas mulheres, com duas pessoas na faixa etária de 60 a 69 anos, uma de 50 a 59 e outra com mais de 80 anos. Há, ainda, seis doentes a serem confirmados, quatro suspeitos e 11 descartados. Pacientes em isolamento domiciliar são 5 P1, enquanto há 11 em enfermaria e 40 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

A Turisidade ainda monitora 1710 casos, com 18 suspeitos não confirmados. Na ala da Covid 19 do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Ponta Grossa há 19 pacientes nos 61 leitos de enfermaria, enquanto há 10 pessoas nas 16 camas hospitalares de UTI.

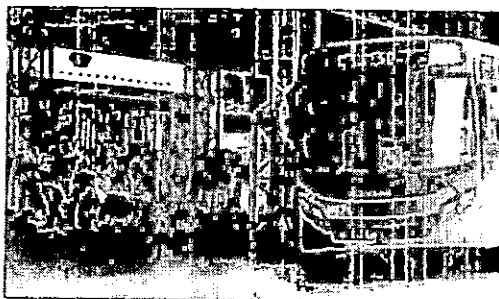
No Estado do Paraná, a Sesa divulga nesta terça-feira (2) mais 1.311 novos diagnósticos de Covid 19 e 97 óbitos em decorrência da doença. Os dados acumulados mostram que o Paraná soma 552.123 casos confirmados e 11.064 mortes.

Presidente do Sinropas diz que preço inviabiliza o transporte em Ponta Grossa. Reajuste será em abril

DA REDAÇÃO
luciano@matheus.com.br

Ha quase dois anos sem aumento tarifário no transporte coletivo em Ponta Grossa, nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo reajuste. Segundo o presidente do Sindicato dos Taxis, que também integra o Conselho, informações preliminares apontam para um valor superior a R\$6,00, a partir de abril. "Isto inviabiliza o transporte público em Ponta Grossa", avalia.

Atualmente, a passagem de ônibus custa R\$ 1,40. Entre os bens considerados para a base de cálculo está o Índice de Passagem por Quilômetro (IPK), que já apresenta a queda nos últimos anos em Ponta Grossa, mas despenca ao conside-



Memória. Nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo reajuste da passagem de ônibus. Foto: Arquivo IM

SUBSIDIOS

'Solução não é simples', diz Luisão

[illegible]

taavelmente em função da pandemia. *Não existe uma solução simples. O executivo junto com

a VTI vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo", considera

Publicidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIAN Estado do Paraná EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021 Dispensa de Licitação nº 002/2021 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 02 (dois) mil e quinhentos (2.500) pares de fio de cobre 22 AWG, com comprimento de 100 metros, para uso em projetos de instalação elétrica, a ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato. CONTRATADA: COMERCIALIZADORA FIAN MATERIAIS LTDA CNPJ nº 16.045.888/0001-00 Endereço: Rua das Indústrias, 100 - Jd. Industrial - Fianópolis - PR - CEP: 83.200-000 Fone: (41) 3333-1222 E-mail: fian@fian.com.br Assinatura: Presidente Municipal José Roberto Duarte - Representante legal	PREFEITURA MUNICIPAL DE FIAN Estado do Paraná PORTAL Nº 002/2021 Objeto: Fornecimento de materiais para a Construção Municipal de Pavimento de Asfalto, para o projeto de pavimentação de 02 (dois) mil e quinhentos (2.500) metros quadrados de área, a ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato. CONTRATADA: COMERCIALIZADORA FIAN MATERIAIS LTDA CNPJ nº 16.045.888/0001-00 Endereço: Rua das Indústrias, 100 - Jd. Industrial - Fianópolis - PR - CEP: 83.200-000 Fone: (41) 3333-1222 E-mail: fian@fian.com.br Assinatura: Presidente Municipal José Roberto Duarte - Representante legal	PREFEITURA MUNICIPAL DE FIAN Estado do Paraná PORTAL Nº 002/2021 Objeto: Fornecimento de materiais para a Construção Municipal de Pavimento de Asfalto, para o projeto de pavimentação de 02 (dois) mil e quinhentos (2.500) metros quadrados de área, a ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato. CONTRATADA: COMERCIALIZADORA FIAN MATERIAIS LTDA CNPJ nº 16.045.888/0001-00 Endereço: Rua das Indústrias, 100 - Jd. Industrial - Fianópolis - PR - CEP: 83.200-000 Fone: (41) 3333-1222 E-mail: fian@fian.com.br Assinatura: Presidente Municipal José Roberto Duarte - Representante legal	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA Estado do Paraná DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para regular pavimentação em póda irregular em ruas do bairro Santa Cecília (Av. Anacleto Cidalcio). ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2021, às 09:00h. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitação, 1º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariava.pr.gov.br ou através do link: http://portal.jaguariava.pr.gov.br transpasseleletronico. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sala a Praça Isabel Branner, 142, Centro Administrativo Odílio Renato Branner - telefone (41) 3533-9400 - Ramal: 9450 no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Jaguariáva, 02 de fevereiro de 2021 Vinicius Weigen PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIAN Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 PROPOSTA Nº 002/2021 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para regular pavimentação em póda irregular em ruas do bairro Santa Cecília (Av. Anacleto Cidalcio). ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2021, às 09:00h. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitação, 1º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariava.pr.gov.br ou através do link: http://portal.jaguariava.pr.gov.br transpasseleletronico. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sala a Praça Isabel Branner, 142, Centro Administrativo Odílio Renato Branner - telefone (41) 3533-9400 - Ramal: 9450 no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Jaguariáva, 02 de fevereiro de 2021 Vinicius Weigen PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE FIAN Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 PROPOSTA Nº 002/2021 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para regular pavimentação em póda irregular em ruas do bairro Santa Cecília (Av. Anacleto Cidalcio). ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2021, às 09:00h. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitação, 1º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariava.pr.gov.br ou através do link: http://portal.jaguariava.pr.gov.br transpasseleletronico. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sala a Praça Isabel Branner, 142, Centro Administrativo Odílio Renato Branner - telefone (41) 3533-9400 - Ramal: 9450 no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Jaguariáva, 02 de fevereiro de 2021 Vinicius Weigen PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE FIAN Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 PROPOSTA Nº 002/2021 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para regular pavimentação em póda irregular em ruas do bairro Santa Cecília (Av. Anacleto Cidalcio). ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2021, às 09:00h. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitação, 1º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariava.pr.gov.br ou através do link: http://portal.jaguariava.pr.gov.br transpasseleletronico. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sala a Praça Isabel Branner, 142, Centro Administrativo Odílio Renato Branner - telefone (41) 3533-9400 - Ramal: 9450 no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Jaguariáva, 02 de fevereiro de 2021 Vinicius Weigen PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA Estado do Paraná DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02-2021 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para regular pavimentação em póda irregular em ruas do bairro Santa Cecília (Av. Anacleto Cidalcio). ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2021, às 09:00h. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitação, 1º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariava.pr.gov.br ou através do link: http://portal.jaguariava.pr.gov.br transpasseleletronico. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sala a Praça Isabel Branner, 142, Centro Administrativo Odílio Renato Branner - telefone (41) 3533-9400 - Ramal: 9450 no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Jaguariáva, 02 de fevereiro de 2021 Vinicius Weigen PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIAN Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 PROPOSTA Nº 002/2021 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para regular pavimentação em póda irregular em ruas do bairro Santa Cecília (Av. Anacleto Cidalcio). ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2021, às 09:00h. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitação, 1º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariava.pr.gov.br ou através do link: http://portal.jaguariava.pr.gov.br transpasseleletronico. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sala a Praça Isabel Branner, 142, Centro Administrativo Odílio Renato Branner - telefone (41) 3533-9400 - Ramal: 9450 no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Jaguariáva, 02 de fevereiro de 2021 Vinicius Weigen PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE FIAN Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 PROPOSTA Nº 002/2021 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para regular pavimentação em póda irregular em ruas do bairro Santa Cecília (Av. Anacleto Cidalcio). ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2021, às 09:00h. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitação, 1º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariava.pr.gov.br ou através do link:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO N° 074/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2021
PROCESSO ELETRÔNICO N° 066/2021
(Decreto n° 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: Aquisição de Cilindro medicinal e reguladores de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal de Ivaí.

Sessão de julgamento: 23/03/2021 às 09:30hs.

Dotação Orçamentária:

08001103011001103844905200000 1019

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

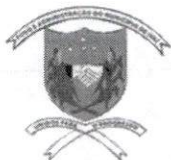
Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 10 de março de 2021.


Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Saúde, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 033/2021, de 02.02.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.02.2021, com a devida autorização da senhora Nicolí Crocoli, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 e pelo Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí – PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna pública a realização de licitação, no dia **23 de março de 2021, às 09:30 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Oxigênio medicinal para uso do Hospital Municipal de Ivaí**.

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 11/03/2021.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 23/03/2021 - 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 23/03/2021 – a partir das 09:30 hs.

Local: www.bllcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba “LICITAÇÕES AO VIVO” disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 06 - MINUTA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto aquisição de **Aquisição de Cilindro medicinal e reguladores de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal de Ivaí**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Conforme Decreto 10.024/19 no Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

➤ **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** (www.bllcompras.org.br).

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

- 5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

- 5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**
- 5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
- 5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5.14 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí
Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro
Pregoeiro (a): Welton Ademir Ferreira
E-mail: Licitacao@ivai.pr.gov.br
Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.27 **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1 A empresa interessada em participar do certame deverá anexar a proposta com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01 e 03.**
- 6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.4 **Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.**

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

- 7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

- 7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

- 7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

- 7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

- 8.2 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

- 8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02.**

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5. Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11.14 Não manter sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12. 11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

13 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

13.1 O prazo de vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

13.2. Após a homologação do resultado e assinado o contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 05 (cinco) dias, entregar o objeto desta licitação**, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

- a. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

14 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

08001103011001103844905200000 1019

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- b. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- c. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- d. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- f. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.
- g. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- h. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- i. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).
- k. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- l. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- m. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- i. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- n. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- o. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, 10 de março de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria 033/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 01

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto aquisição de **Aquisição de Cilindro medicinal e reguladores de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal de Ivaí**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



Município de Ivaí
Solicitação 118/2021

Eligível: _____ Página: 1

Solicitação		Emite em		Quantidade de itens	
Número	Tipo				
118	Aquisição de Material	10/03/2021		4	
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
127306-0	NICOLI CROCOLI	222/2021			
Local					
Código	Nome				
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE				
Órgão		Pagamento			
08	SECRETARIA DE SAUDE	Forma			
		À PRAZO			
Entrega		Prazo			
Local		15 Dias			
HOSPITAL MUNICIPAL					
Descrição:					
AQUISIÇÃO DE CILINDRO MEDICINAL					
Justificativa:					
O PRESENTE SE FAZ NECESSÁRIO PARA REPOSIÇÃO DE CILINDROS E REGULADORES PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, VISANDO O CENÁRIO MUNDIAL ONDE ESSES ITENS SE TORNAM INDISPENSÁVEIS.					
Lote					
001 CILINDRO E REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041212	CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 01 M ³ CA	UN	6,00	950,00	5.700,00
041213	CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 03 M ³ CA	UN	5,00	1.250,00	6.250,00
041214	CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 10 M ³ CA	UN	15,00	1.850,00	27.750,00
041215	REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO CA	UN	6,00	450,00	2.700,00
TOTAL					42.400,00
TOTAL GERAL					42.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12 meses

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Transportar os cilindros e tanques de acordo com as prescrições da RDC ANVISA nº 69/2008, devendo estar estivados nos veículos de maneira que não possam se deslocar, cair ou tombar, devendo tais medidas ser também adotadas durante o descarregamento;
- Manter atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para eventuais solicitações de entrega e assistência técnica;
- Fornecer e manter atualizados os meios de contato (telefones e endereços eletrônicos) para as solicitações de abastecimento (inclusive fora do horário comercial), assistência técnica presencial ou orientação à distância e eventuais dúvidas referentes ao presente contrato. Os telefones, nomes de funcionários da Contratada e endereços eletrônicos para contato deverão ser entregues no Hospital Municipal de Ivaí, no prazo de 05 (cinco) dias corridos após a homologação do procedimento licitatório;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Todos os produtos deverão ser entregues com a respectiva nota fiscal ou romaneio, até as 17 (dezessete) horas, sob a fiscalização do funcionário do Hospital Municipal de Ivaí, na R. Rio Branco, 406, Centro – Ivaí/PR. Em situações emergenciais, por solicitação do Hospital, a entrega poderá ocorrer fora do horário estipulado, devendo o suprimento ser realizado em no máximo 01 (uma) hora a partir do registro comprovado do chamado.
- A entrega ao órgão participante deverá ser realizada no endereço abaixo:
Órgão participante: Hospital Municipal
Endereço: Rua Rio Branco, nº,406, Ivaí – Pr - CEP; 84.460-000

6. FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

7. FISCAIS E GESTORES DE CONTRATO:

Nome gestor: Nicoli Crocoli -Secretária Municipal de Saúde;
Nome fiscal: Tania Kielt -Secretaria Municipal de saúde;
(Portaria 034/2021)

Responsável pelo recebimento:
Nicoli Crocoli – Contato: (42) 324-1248
(Portaria 035/2021)

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento)**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social
- b) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/INSS**);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br.

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

1.1.3 Habilitação Técnica:

a) - apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome e assinatura do responsável pelo mesmo.

-Poderá ser solicitado a apresentação de cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.

b) Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal.

1.1.5. Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99);
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;**
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.6. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
 - a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

- 1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.7 **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.**
- 1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.
- 1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qty	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ 2021.

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)



OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E _____

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor IDIR TREVISÓ, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e a senhora Nicoli Crocoli, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 a seguir denominada CONTRATANTE, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2021, Pregão ____/2021 - modalidade Eletrônico nº ____/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2021, Pregão ____/2021- Modalidade Processo Eletrônico ____/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2021 - Eletrônico nº ____/2021 e contrato nº ____/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 05 (cinco) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de

conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

- K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.
- L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.
- N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.
- O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.
- P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:
- Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- R) - não mantiver sua proposta;
- S) - incorrer em inexecução contratual.
- T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.
- U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.
- V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:
- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - Apresentar documento falso;
 - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº8.884/94;

- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- C) - o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- D) - o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- I) - todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- L) - - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2021 a **00/00/2021**, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;



Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro,

consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nicolli Crocoli
CONTRATANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



ENFERMEIRO

COLOCAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
01º	HELIO MITSUO HIRAMINE	7,5

Itaperuçu, 10 de Março de 2021.

NENEU JOSE ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suellen Aparecida Cropolato de Lara

Código Identificador:263FF54F**GABINETE DO PREFEITO****EDITAL Nº 017/2021 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;

Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL**, obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

**Secretaria Municipal de Assistência Social
EDUCADOR SOCIAL (acolhimento institucional)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL PONTUAÇÃO	DE
13	ILIANE SILVA DOS SANTOS MACHADO	5,0	

**Secretaria Municipal de Saúde
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (área urbana)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL PONTUAÇÃO	DE
16	JESSICA COSTA FARIA	4,5	

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL PONTUAÇÃO	DE
4	MARIA EDUARDA RIBAS ROSA	5,5	

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL PONTUAÇÃO	DE
3	RITA DE CASSIA DI BERNARDO	4,5	
4	ANDREIA MIRIAN RIBAS TABORDA	3,5	

RECEPCIONISTA (area urbana)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL PONTUAÇÃO	DE
4	MAILA TAIS RIBEIRO COSTA	5,5	

Art. 2º. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 10 de Março de 2021.

NENEU JOSE ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suellen Aparecida Cropolato de Lara

Código Identificador:0DDF774C**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ****CÂMARA MUNICIPAL
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA****RESOLUÇÃO Nº 03/2021**

A Presidente da Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ORIVALDIR DA COSTA PEREIRA JUNIOR, assessor administrativo da Câmara Municipal de Ivaí, férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 28/02/2020 a 27/02/2021, para o período concessivo de 12/03/2021 a 31/03/2021.

Parágrafo único. É concedido ao servidor o direito de converter dez dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de março de 2021.

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:

Edson Domareski

Código Identificador:E2C92DFB**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 074/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 066/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 066/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/9 E DECRETO 10.024/19.****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 074/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 066/2021****(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19.****Tipo de licitação: MENOR PREÇO.****OBJETO: Aquisição de Cilindro medicinal e reguladores de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal de Ivaí.****Dotação Orçamentária:****08001103011001103844905200000 1019****Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 23/03/2021 – 09:00hs.****Data de início da fase de LANCES: 23/03/2021 – a partir das 09:30 hs.**

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 10 de março de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:7C964439**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 075/2021 TOMADA DE PREÇO Nº
008/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 075/2021**

PUBLICAÇÃO LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

PORTARIA N° 12/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE: NOMEAR o servidor (a) abaixo descrito, ao Cargo de Provisorio em Comissão - ASSESSOR (A) LEGISLATIVO PARLAMENTAR, conforme Legislação Municipal Vigente, a partir de 01 de março de 2021.

O Sr. EDSON JEAN SIQUEIRA ASSUNÇÃO, RG nº 14.456.441-3 e CPF nº 121.524.289-19. Lotado (a) no gabinete de vereador (a): VALDEMAR HARTMAN, Secretário da Câmara Municipal de Reserva, em 01 de Março de 2021.

CARLOS ROBERTO TOSTA

Presidente da Câmara Municipal de Reserva

AUGUSTINHO LOPATA

Vice - presidente

SUELI JUSTINO DA LUZ

1ª Secretária

Publique-se,
Registre-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

PORTARIA N° 13/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE: NOMEAR o servidor (a) abaixo descrito, ao Cargo de Provisorio em Comissão - ASSESSOR (A) LEGISLATIVO PARLAMENTAR, conforme Legislação Municipal Vigente, a partir de 01 de março de 2021.

A Sr. ELIZABETE DA SILVA KMITTA, RG nº 6.565.005-1 e CPF nº 017.464.189-31. Lotado (a) no gabinete de vereador (a): PAULO ROBERTO AYRES CORREIA, Secretário da Câmara Municipal de Reserva, em 01 de Março de 2021.

CARLOS ROBERTO TOSTA

Presidente da Câmara Municipal de Reserva

AUGUSTINHO LOPATA

Vice - presidente

SUELI JUSTINO DA LUZ

1ª Secretária

Publique-se,
Registre-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

PORTARIA N° 14/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE: NOMEAR o servidor (a) abaixo descrito, ao Cargo de Provisorio em Comissão - ASSESSOR (A) LEGISLATIVO PARLAMENTAR, conforme Legislação Municipal Vigente, a partir de 01 de março de 2021.

O Sr. FERNANDO NAUICKI, RG nº 12.971.217-1 e CPF nº 106.309.109-41. Lotado (a) no gabinete de vereador (a): AUGUSTINHO PARKER LOPATA, Secretário da Câmara Municipal de Reserva, em 01 de Março de 2021.

CARLOS ROBERTO TOSTA

Presidente da Câmara Municipal de Reserva

AUGUSTINHO LOPATA

Vice - presidente

SUELI JUSTINO DA LUZ

1ª Secretária

Publique-se,
Registre-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

PORTARIA N° 15/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE: NOMEAR o servidor (a) abaixo descrito, ao Cargo de Provisorio em Comissão - ASSESSOR (A) LEGISLATIVO PARLAMENTAR, conforme Legislação Municipal Vigente, a partir de 01 de março de 2021.

O Sr. MIGUELZINHO LEMES, RG nº 6.548.544-0 e CPF nº 964.690.399-49. Lotado (a) no gabinete de vereador (a): IZABEL MALAQUAS, Secretária da Câmara Municipal de Reserva, em 01 de Março de 2021.

CARLOS ROBERTO TOSTA

Presidente da Câmara Municipal de Reserva

AUGUSTINHO LOPATA

Vice - presidente

SUELI JUSTINO DA LUZ

1ª Secretária

Publique-se,
Registre-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

PORTARIA N° 16/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE: NOMEAR o servidor (a) abaixo descrito, ao Cargo de Provisorio em Comissão - ASSESSOR (A) LEGISLATIVO PARLAMENTAR, conforme Legislação Municipal Vigente, a partir de 01 de março de 2021.

O Sr. MOISES DOFF SOTTA JUNIOR, RG nº 9.089.842-6 e CPF nº 043.938.739-63. Lotado (a) no gabinete de vereador (a): FABIANO PILLATI, Secretário da Câmara Municipal de Reserva, em 01 de Março de 2021.

CARLOS ROBERTO TOSTA

Presidente da Câmara Municipal de Reserva

AUGUSTINHO LOPATA

Vice - presidente

SUELI JUSTINO DA LUZ

1ª Secretária

Publique-se,
Registre-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

PORTARIA N° 17/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE: NOMEAR o servidor (a) abaixo descrito, ao Cargo de Provisorio em Comissão - ASSESSOR (A) LEGISLATIVO PARLAMENTAR, conforme Legislação Municipal Vigente, a partir de 01 de março de 2021.

A Sr. ADELIA ROMAN, RG nº 7.801.386-9 e CPF nº 040.400.579-96. Lotado (a) no gabinete de vereador (a): FERNANDO HORNUNG, Secretário da Câmara Municipal de Reserva, em 01 de Março de 2021.

CARLOS ROBERTO TOSTA

Presidente da Câmara Municipal de Reserva

AUGUSTINHO LOPATA

Vice - presidente

SUELI JUSTINO DA LUZ

1ª Secretária

Publique-se,
Registre-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

PORTARIA N° 18/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE: NOMEAR o servidor (a) abaixo descrito, ao Cargo de Provisorio em Comissão - ASSESSOR (A) LEGISLATIVO PARLAMENTAR, conforme Legislação Municipal Vigente, a partir de 01 de março de 2021.

O Sr. DIRCEU ANTUNES DA SILVA, RG nº 4.070.970-3 e CPF nº 559.019.489-04. Lotado (a) no gabinete de vereador (a): ARLINDO LIMA DE OLIVEIRA, Secretário da Câmara Municipal de Reserva, em 01 de Março de 2021.

CARLOS ROBERTO TOSTA

Presidente da Câmara Municipal de Reserva

AUGUSTINHO LOPATA

Vice - presidente

SUELI JUSTINO DA LUZ

1ª Secretária

Publique-se,
Registre-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO N° 074/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2021
PROCESSO ELETRÔNICO N° 066/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19)

Objeto: AQUISIÇÃO DE CILINDRO MEDICINAL E reguladores de Origem Medicinal para o Hospital Municipal de Inai.

Dotação Orçamentária: 0600110201100110394495200000 1019.

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 23/03/2021 - 09:00h.

Data de início da fase de LANCES: 23/03/2021 - a partir das 09:30h.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitação da Prefeitura Municipal de Inai - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Inai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 215 - site: www.inai.pr.gov.br

Inai, 10 de março de 2021.

Wellton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO N° 075/2021

TOMADA DE PREÇO N° 069/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: OBRAS - fechamento com alvenaria no Estádio Municipal Valdomiro Jerem.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 29/03/2021 até as 17h00min.

Sessão de julgamento: 30/03/2021 às 09:00hrs.

Dotação Orçamentária: 070011278122701203344905100000 1440.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Inai - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Inai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 215 - site: www.inai.pr.gov.br

Inai, 10 de março de 2021.

Wellton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 048/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 040/2021

PROCESSO ELETRÔNICO N° 040/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Objeto: Licitação: MENOR PREÇO.

Objeto: Merenda escolar para as escolas do Município.

VALOR UNITÁRIO LOTE 001: R\$ 12.977,40

VALOR UNITÁRIO LOTE 002: R\$ 23.481,50

VALOR UNITÁRIO LOTE 003: R\$ 65.234,00

VALOR GLOBAL: R\$ 221.712,90

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: COMERCIAL BAHIANA LTDA-EPP

HOMOLOGAÇÃO: 09.03.2021

Inai Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO 052-3020

PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: PREMIUM PNEUS EIRELI - EPP INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 33.054.804-0902-03.

Objeto: ADITIVO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO (AQUISIÇÃO DE PNEUS), CONFORME CONSTANTE NO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2020.

VALOR: FICA ACRESCENTADO AO VALOR TOTAL CONTRATADO, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.111,60 (CINCO MIL CENTO E ONZE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO 016-2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: VIEIRA & TRELSKI LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 05.353.119-0001-61.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE PASCOA DE 125G PARA DISTRIBUIÇÃO NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

Valor: R\$ 14.597,70 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS E SETENTA CENTAVOS).

Reserva-PR, 10 de março de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO N°

073/2021

INEXIGIBILIDADE N° 005/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: UNI

GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.

INSCRITA NO CNPJ SOB N° 36.731.728/0001-30.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR O CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - LICITAÇÕES MUNICIPAIS DIRETO AO PONTO NA NOVA LEI VALOR TOTAL: R\$ 12.900,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS REAIS).

PRazo DE VIGÊNCIA: 10/03/2021 A 09/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N° 057/2020

INEXIGIBILIDADE N° 005/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: EUGÊNIO & MARQUES LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 01.600.153-0001-32.

Objeto: AMPLIAÇÃO DO PRAZO E VALOR DO CONTRATO PRIMITIVO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RÁDIO-X CONFORME ITEM N° 01 VALOR TOTAL ADITADO: R\$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PRazo DE VIGÊNCIA: 30/03/2021 A 19/05/2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO N°

021/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°

017/2021

PROCESSO N° 033/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: VIEIRA & TRELSKI LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 05.353.119-0001-61.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE PASCOA DE 125G PARA DISTRIBUIÇÃO NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 14.597,70 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS E SETENTA CENTAVOS).

PRazo DE VIGÊNCIA: 10/03/2021 A 09/06/2021.

FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO II DA LEI N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2021

PROCESSO N° 033/2021

Fundamentado no Art. 24, Inciso II da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de Cestas de Páscoa, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e parecer da Assessoria Jurídica.

Contratada: VIEIRA & TRELSKI LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 05.353.119-0001-61.

Contratante: MUNICÍPIO DE RESERVA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE PASCOA DE 125G PARA DISTRIBUIÇÃO NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

Valor: R\$ 14.597,70 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

Reserva-PR, 10 de março de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACHO BORBA

Estado do Paraná

EDMIL DE CREDENCIAMENTO

N° 01/2021 - SMS

CREDENCIAMENTO DE

PRESTADORES DE SERVIÇOS NA

ÁREA DE SAÚDE

Art. 1º - A Comissão Permanente de Credenciamento, designada pela Portaria N° 005/2019, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal N° 1331/2002, alterada pela Lei Municipal N° 1855/2011, regulamentada pela Instrução Normativa 01/2021 - SMS, TORNA PÚBLICO, em cumprimento a LN 01/2021 - SMS, Art. 9º, VI, a habilitação para a contratação no credenciamento, permitindo a contratação para prestação de serviços na área de saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, em caráter complementar nos serviços do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme segue:

NOME EMPRESARIAL: FAVARO

SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

CNPJ: 24.525.101/0001-09

ATIVIDADE A CONTRATAR: VASCULAR

NOME EMPRESARIAL: CLÍNICA

MÉDICA LARCEL SOCIEDADE

SIMPLES LTDA

CNPJ: 80.807.050/0001-14

ATIVIDADE A CONTRATAR: Exames de Eletrocardiograma

NOME EMPRESARIAL: SOUZA

LEAL & CIALDA

CNPJ: 05.055.855/0001-33

ATIVIDADE A CONTRATAR: Prestação de serviços de exames de imagem

NOME EMPRESARIAL: SOUZA

LEAL & CIALDA

CNPJ: 05.055.855/0001-33

ATIVIDADE A CONTRATAR: Prestação de serviços de atenção básica e plantonista

Art. 2º - Determina a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, que deverão ser protocolados na Seção de Expediente e Protocolo e encaminhados a Comissão Permanente de Credenciamento.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Telemaco Borba - PR, 09 de Março de 2021

Roberto Stock

</

SERVIÇOS PROFISSIONAIS

SAÚDE

LAINE MASSAGEM
OLÁ PESSOAS LINDAS!
Trabalho com máquina de depilação e massagens. Com aparelho que trás benefícios de relaxamento muscular com massagem no pescoço, ombros, pernas, costas "indicando pontos tensos do corpo trazendo alívio nas dores. Estimula a circulação sanguínea preparando e aquecendo* músculos tensos alívio imediato; com aquecimento de luz *age nas profundas camadas trazendo vibração que ajuda no relaxamento muscular e fadiga. Temos também Liguam e Prosta. Ambiente climatizado, atendendo a domicílio. Tel (43) 98803-1115. cml57132

MÍSTICOS

QUER DESABAFAR COM ALGUÉM? TEM DUVIDAS OU QUER ORIENTAÇÕES?
RESOLVO TODOS OS TIPOS DE PROBLEMAS, AMOR, BRIGAS, AMARACÃO, UNIÃO DE CASAS, AFASTAMENTO DE RIVAIS, VÍCIOS, SEPARAÇÃO, DEPRESSÃO, INVEJA, PAIXÃO DE SOPRER. Tel (43) 3337-6754 / 99168-2938 / Whats 98456-3291 / 99173-1500.

LEITURA DE TAROT DOS ANJOS
Atendimento nas Áreas:
- Profissional
- Financeira
- Amorosa
- Espiritual
AGENDE SEU HORÁRIO!
Tel (43) 3332-6735 / 98456-3291 WhatsApp.

DISK ORAÇÃO
ESPECIALISTA EM UNIÃO DE CASAS, TRAGO QUEM VOCÊ AMA. Tel (43) 3332-6735 / 98456-3291 WhatsApp.

EMPREGOS

OFERTAS DE EMPREGOS

ANALISTA DE COMPRAS / SUPRIMENTOS
Requisitos: Ensino superior completo em ADM ou áreas afins e experiência comprovada na função. Conhecimento no sistema MEGA será um diferencial. Interessados encaminhar currículo para: recrutaselecao10@gmail.com - Titulo: COMPRAS.

CONTRATA-SE
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
Para serviços de atendimento, internos e externos. Mandar currículo contatado@polim-agri.com.br.

FUNILARIA E PINTURA
Contrata-Preparador para Pintura com (Exp. e CNH) + Polidor Intermitente. Interessados: Av. Tiradentes 1961-11 (43)3025-6866 ou 99669-2727 whats

CONTRATA-SE
AUXILIAR DETO. PESSOAL.
Enviar currículo para: crempresarial2@hotmail.com

CONTRATA-SE
Soldador, com EXP em soldas MIG, MAG e eletrodo revestido em chapas de aço carbono e inox. Enviar currículo e-mail: londrinaarcurculometalurgica@gmail.com

AULAS SUPLETIVAS 100% EAD
Conclua seus estudos a partir de 6 meses. ESTUDANDO EM CASA. Sem Prova do ENCEJA. Venha para SEJA-EAD - Verdadeiro Supletivo EJA-EAD. Nos emitimos seu CERTIFICADO (Diploma) Reconhecido pela SEED / PR e MEC (LDB 9394/96). Matrículas Abertas 2021 - Vagas Limitadas. Tel Whats (43) 99668-1288 www.seja-ead.com.br

MSE ENGENHARIA
CONTRATA: PCD NA ÁREA ADMINISTRATIVA. INTERESSADOS ENVIAR CV: vinicius.tozatti@me.com.br

Loja Londrina Contrata
Motorista Exp. com Carteira C com Exp. em Materiais de Construção. Ensino Médio Completo. CV R. Belém, 61 Centro-Londrina.

CONTRATA-SE
Torneiro Mecânico, com exp. em torno mecânico e usinagem em peças de precisão. Enviar currículo e-mail: londrinaarcurculometalurgica@gmail.com

CONTRATA GAROTAS
P/ trabalhar com massagem masculina, tel (43) 98831-3728 cml184531

CONTRATA-SE
SERVIÇO DE TRANSPORTE
Procura-se transporte/motorista agregado, de Londrina para Curitiba no período da madrugada, para o carregamento de jornal.

CONTRATA-SE
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
Para serviços de atendimento, internos e externos. Mandar currículo contatado@polim-agri.com.br.

CONTRATA-SE
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
Para serviços de atendimento, internos e externos. Mandar currículo contatado@polim-agri.com.br.

AUXILIAR COMERCIAL
Para trabalhar na prospecção de clientes P, para empresa do segmento financeiro. Relacionamento com clientes, tratativas comerciais. Início imediato, vaga para Londrina. Enviar e-mail p/ suelen@fortcredit.com.br

CONTRATA-SE
TORNEIRO MECÂNICO COM EXPERIÊNCIA, PREFERÊNCIA QUE RESIDA EM CAMBÉ OU LONDRIANA. Tel (43) 3154-5253 3154-5251. Falar COM ROBERTO GOES. Rua Francisco Delgado Sanchez, 72

PRECISA-SE
Família para trabalhar e morar em sítio. Serviços gerais, com experiência e referências. Whats (43) 99605-8792 ou (43) 99959-2299

NEGÓCIOS

NOVENAS E SIMPATIAS

PRECE MILAGROSA
Confiar em Deus com todas as minhas forças, por isso peço a Deus que ilumine meu caminho, concedendo-me a graça que tanto desejo. Mandar publicar no terceiro dia e observo o que acontecerá no quarto dia. E.A.A.O.

DOCUM. EXTRAVIADOS

DOCUMENTO EXTRAVIADO
Foi extraviada a primeira via do contrato de compra e venda firmado em 08/05/2018 entre XINGU LOTEADORA E INC. DE IMÓVEIS LTDA e VALDOMIRO RODRICK, referente ao SubLote-02 do Lote 162-1-4 da Subdivisão do lote 162-1, Loteamento denominado RECANTO PORTAL DO SOL, situado na Gleba Ribeirão Jacutinga - Cambé - PR. Com essa publicação e o requerimento da 2ª via, fica inutilizada a primeira via extraviada tornando-a sem efeito legal e comercial.

CONTRATA-SE
Torneiro Mecânico, com exp. em torno mecânico e usinagem em peças de precisão. Enviar currículo e-mail: londrinaarcurculometalurgica@gmail.com

CONTRATA GAROTAS
P/ trabalhar com massagem masculina, tel (43) 98831-3728 cml184531

CONTRATA-SE
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
Para serviços de atendimento, internos e externos. Mandar currículo contatado@polim-agri.com.br.

CONTRATA-SE
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
Para serviços de atendimento, internos e externos. Mandar currículo contatado@polim-agri.com.br.

CONTRATA-SE
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
Para serviços de atendimento, internos e externos. Mandar currículo contatado@polim-agri.com.br.

CONTRATA-SE
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
Para serviços de atendimento, internos e externos. Mandar currículo contatado@polim-agri.com.br.

MODA E BELEZA

SAÚDE E BELEZA

LINDAS GAROTAS 5 60
Massag. masc. 08 às 22h. Tel (43)3323-4064 98424-1357 cml 233791-6

AISHA MASSAGEM
COM LOCAL DISCRETO, TEL (43) 98404-6369 cml 233791-6

OLA CORAÇÃO ...
GABI MASSAGEM, Alto Padrão, casa nova e várias garotas, com climatizado, atendimento diferenciado, ac. cartão. Tel (43) 3026-6502

GAROTAS SENSUAIS II
Novo local r. Rio G. Norte 683.01344-5391/98432-6074 cml 233791-6

CLASSI-PRIVE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação
A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR, realizará no dia 30 de março de 2021 às 10h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bolcompras.com.br), pregão na forma eletrônica nº38/2021, para Registro de Preços de Material Médico. Valor Máximo: R\$159.805,00 (Cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinco reais). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.portalgrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

GOHAB - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL 02/2021
MODO DE DISPUTA COMBINADO - COHAB-LD
OBJETO: Permissão de Uso a título oneroso e predial de lojas localizadas nos Centros Comerciais dos Conjuntos Habitacionais e nos Mercados Municipais de propriedade da COHAB-LD. Protocolo dos envelopes: até às 12hrs do dia 05/04/2021. O Edital completo estará disponível e poderá ser obtido no site www2.londrina.pr.gov.br/cohab. Outras informações necessárias através do telefone (43) 3315-2266 / (43) 3315-2269. Londrina, 24 de fevereiro de 2021. Luiz Candia de Oliveira - Diretor Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 074/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 066/2021
(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de Cilindro medicinal e reguladores de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal de Ivaí.
Data limite para recebimento de PROPOSTA: 23/03/2021 - 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 23/03/2021 - a partir das 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - Pr. Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr. fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivaí, 10 de março de 2021.
Welson Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 074/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 066/2021
(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de Cilindro medicinal e reguladores de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal de Ivaí.
Data limite para recebimento de PROPOSTA: 23/03/2021 - 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 23/03/2021 - a partir das 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - Pr. Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr. fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivaí, 10 de março de 2021.
Welson Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 074/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 066/2021
(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de Cilindro medicinal e reguladores de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal de Ivaí.
Data limite para recebimento de PROPOSTA: 23/03/2021 - 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 23/03/2021 - a partir das 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - Pr. Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr. fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivaí, 10 de março de 2021.
Welson Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 074/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 066/2021
(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de Cilindro medicinal e reguladores de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal de Ivaí.
Data limite para recebimento de PROPOSTA: 23/03/2021 - 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 23/03/2021 - a partir das 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - Pr. Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr. fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivaí, 10 de março de 2021.
Welson Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 074/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 066/2021
(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de Cilindro medicinal e reguladores de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal de Ivaí.
Data limite para recebimento de PROPOSTA: 23/03/2021 - 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 23/03/2021 - a partir das 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - Pr. Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr. fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivaí, 10 de março de 2021.
Welson Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 074/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 066/2021
(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de Cilindro medicinal e reguladores de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal de Ivaí.
Data limite para recebimento de PROPOSTA: 23/03/2021 - 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 23/03/2021 - a partir das 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - Pr. Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr. fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivaí, 10 de março de 2021.
Welson Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 074/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 066/2021
(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de Cilindro medicinal e reguladores de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal de Ivaí.
Data limite para recebimento de PROPOSTA: 23/03/2021 - 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 23/03/2021 - a partir das 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - Pr. Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr. fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivaí, 10 de março de 2021.
Welson Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

MASSAGEM

MANIA DE VOCÊ
A massagem que você não vai esquecer. Tel (43) 3321-8077 cml42115

OLA SOU DHENIFER
"Vamos se divertir um pouco comigo - trabalho com massagem nuru massagem tântrica, "próstata", "tailandesa", "espanhola" também danço - vamos agendar um horário interessado 43 98817-5803 cml157132

STILLOS ATEND. VIP
nova massagista, 9 às 19 hrs, aceite cartão. 3323-6938 cml 151853-4

R.Maranhão,33223726
Mirela 996370712, Gaby 996285943, Stéfane 996285943, Índia 996039552, cml184531

STILLOS MASSAGENS
Leticia, Eduarda, Gaby, Jennifer, Patricia, (43) 3344-5106 cml 151853-4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação
A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR, realizará no dia 30 de março de 2021 às 10h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bolcompras.com.br), pregão na forma eletrônica nº38/2021, para Registro de Preços de Material Médico. Valor Máximo: R\$159.805,00 (Cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinco reais). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.portalgrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

GOHAB - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL 02/2021
MODO DE DISPUTA COMBINADO - COHAB-LD
OBJETO: Permissão de Uso a título oneroso e predial de lojas localizadas nos Centros Comerciais dos Conjuntos Habitacionais e nos Mercados Municipais de propriedade da COHAB-LD. Protocolo dos envelopes: até às 12hrs do dia 05/04/2021. O Edital completo estará disponível e poderá ser obtido no site www2.londrina.pr.gov.br/cohab. Outras informações necessárias através do telefone (43) 3315-2266 / (43) 3315-2269. Londrina, 24 de fevereiro de 2021. Luiz Candia de Oliveira - Diretor Presidente.

GOHAB - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL 02/2021
MODO DE DISPUTA COMBINADO - COHAB-LD
OBJETO: Permissão de Uso a título oneroso e predial de lojas localizadas nos Centros Comerciais dos Conjuntos Habitacionais e nos Mercados Municipais de propriedade da COHAB-LD. Protocolo dos envelopes: até às 12hrs do dia 05/04/2021. O Edital completo estará disponível e poderá ser obtido no site www2.londrina.pr.gov.br/cohab. Outras informações necessárias através do telefone (43) 3315-2266 / (43) 3315-2269. Londrina, 24 de fevereiro de 2021. Luiz Candia de Oliveira - Diretor Presidente.

GOHAB - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL 02/2021
MODO DE DISPUTA COMBINADO - COHAB-LD
OBJETO: Permissão de Uso a título oneroso e predial de lojas localizadas nos Centros Comerciais dos Conjuntos Habitacionais e nos Mercados Municipais de propriedade da COHAB-LD. Protocolo dos envelopes: até às 12hrs do dia 05/04/2021. O Edital completo estará disponível e poderá ser obtido no site www2.londrina.pr.gov.br/cohab. Outras informações necessárias através do telefone (43) 3315-2266 / (43) 3315-2269. Londrina, 24 de fevereiro de 2021. Luiz Candia de Oliveira - Diretor Presidente.

GOHAB - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL 02/2021
MODO DE DISPUTA COMBINADO - COHAB-LD
OBJETO: Permissão de Uso a título oneroso e predial de lojas localizadas nos Centros Comerciais dos Conjuntos Habitacionais e nos Mercados Municipais de propriedade da COHAB-LD. Protocolo dos envelopes: até às 12hrs do dia 05/04/2021. O Edital completo estará disponível e poderá ser obtido no site www2.londrina.pr.gov.br/cohab. Outras informações necessárias através do telefone (43) 3315-2266 / (43) 3315-2269. Londrina, 24 de fevereiro de 2021. Luiz Candia de Oliveira - Diretor Presidente.

GOHAB - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL 02/2021
MODO DE DISPUTA COMBINADO - COHAB-LD
OBJETO: Permissão de Uso a título oneroso e predial de lojas localizadas nos Centros Comerciais dos Conjuntos Habitacionais e nos Mercados Municipais de propriedade da COHAB-LD. Protocolo dos envelopes: até às 12hrs do dia 05/04/2021. O Edital completo estará disponível e poderá ser obtido no site www2.londrina.pr.gov.br/cohab. Outras informações necessárias através do telefone (43) 3315-2266 / (43) 3315-2269. Londrina, 24 de fevereiro de 2021. Luiz Candia de Oliveira - Diretor Presidente.

GOHAB - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL 02/2021
MODO DE DISPUTA COMBINADO - COHAB-LD
OBJETO: Permissão de Uso a título oneroso e predial de lojas localizadas nos Centros Comerciais dos Conjuntos Habitacionais e nos Mercados Municipais de propriedade da COHAB-LD. Protocolo dos envelopes: até às 12hrs do dia 05/04/2021. O Edital completo estará disponível e poderá ser obtido no site www2.londrina.pr.gov.br/cohab. Outras informações necessárias através do telefone (43) 3315-2266 / (43) 3315-2269. Londrina, 24 de fevereiro de 2021. Luiz Candia de Oliveira - Diretor Presidente.

GOHAB - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL 02/2021
MODO DE DISPUTA COMBINADO - COHAB-LD
OBJETO: Permissão de Uso a título oneroso e predial de lojas localizadas nos Centros Comerciais dos Conjuntos Habitacionais e nos Mercados Municipais de propriedade da COHAB-LD. Protocolo dos envelopes: até às 12hrs do dia 05/04/2021. O Edital completo estará disponível e poderá ser obtido no site www2.londrina.pr.gov.br/cohab. Outras informações necessárias através do telefone (43) 3315-2266 / (43) 3315-2269. Londrina, 24 de fevereiro de 2021. Luiz Candia de Oliveira - Diretor Presidente.

GOHAB - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL 02/2021
MODO DE DISPUTA COMBINADO - COHAB-LD
OBJETO: Permissão de Uso a título oneroso e predial de lojas localizadas nos Centros Comerciais dos Conjuntos Habitacionais e nos Mercados Municipais de propriedade da COHAB-LD. Protocolo dos envelopes: até às 12hrs do dia 05/04/2021. O Edital completo estará disponível e poderá ser obtido no site www2.londrina.pr.gov.br/cohab. Outras informações necessárias através do telefone (43) 3315-2266 / (43) 3315-2269. Londrina, 24 de fevereiro de 2021. Luiz Candia de Oliveira - Diretor Presidente.

GOHAB - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL 02/2021
MODO DE DISPUTA COMBINADO - COHAB-LD
OBJETO: Permissão de Uso a título oneroso e predial de lojas localizadas nos Centros Comerciais dos Conjuntos Habitacionais e nos Mercados Municipais de propriedade da COHAB-LD. Protocolo dos envelopes: até às 12hrs do dia 05/04/2021. O Edital completo estará disponível e poderá ser obtido no site www2.londrina.pr.gov.br/cohab. Outras informações necessárias através do telefone (43) 3315-2266 / (43) 3315-2269. Londrina, 24 de fevereiro de 2021. Luiz Candia de Oliveira - Diretor Presidente.

Gleba R\$80 3323-0356
Michell 99631-8020, Sheron 98818-1228, Monik 99673-9112, Aline 99105-7255, B o m b o m 99955-7032, Mia 8825-4393, cml 184531

MANIA DE VOCÊ
A massagem que você não vai esquecer. Tel (43) 3321-8077 cml42115

OLA SOU DHENIFER
"Vamos se divertir um pouco comigo - trabalho com massagem nuru massagem tântrica, "próstata", "tailandesa", "espanhola" também danço - vamos agendar um horário interessado 43 98817-5803 cml157132

STILLOS ATEND. VIP
nova massagista, 9 às 19 hrs, aceite cartão. 3323-6938 cml 151853-4

R.Maranhão,33223726
Mirela 996370712, Gaby 996285943, Stéfane 996285943, Índia 996039552, cml184531

STILLOS MASSAGENS
Leticia, Eduarda, Gaby, Jennifer, Patricia, (43) 3344-5106 cml 151853-4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação
A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR, realizará no dia 30 de março de 2021 às 10h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bolcompras.com.br), pregão na forma eletrônica nº38/2021, para Registro de Preços de Material Médico. Valor Máximo: R\$159.805,00 (Cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinco reais). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.portalgrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

GOHAB - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL 02/2021
MODO DE DISPUTA COMBINADO - COHAB-LD
OBJETO: Permissão de Uso a título oneroso e predial de lojas localizadas nos Centros Comerciais dos Conjuntos Habitacionais e nos Mercados Municipais de propriedade da COHAB-LD. Protocolo dos envelopes: até às 12hrs do dia 05/04/2021. O Edital completo estará disponível e poderá ser obtido no site www2.londrina.pr.gov.br/cohab. Outras informações necessárias através do telefone (43) 3315-2266 / (43) 3315-2269. Londrina, 24 de fevereiro de 2021. Luiz Candia de Oliveira - Diretor Presidente.

GOHAB - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL 02/2021
MODO DE DISPUTA COMBINADO - COHAB-LD
OBJETO: Permissão de Uso a título oneroso e predial de lojas localizadas nos Centros Comerciais dos Conjuntos Habitacionais e nos Mercados Municipais de propriedade da COHAB-LD. Protocolo dos envelopes: até às 12hrs do dia 05/04/2021. O Edital completo estará disponível e poderá ser obtido no site www2.londrina.pr.gov.br/cohab. Outras informações necessárias através do telefone (43) 3315-2266 / (43) 3315-2269. Londrina, 24 de fevereiro de 2021. Luiz Candia de Oliveira - Diretor Presidente.

GOHAB - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL 02/2021
MODO DE DISPUTA COMBINADO - COHAB-LD
OBJETO: Permissão de Uso a título oneroso e predial de lojas localizadas nos Centros Comerciais dos Conjuntos Habitacionais e nos Mercados Municipais de propriedade da COHAB-LD. Protocolo dos envelopes: até às 12hrs do dia 05/04/2021. O Edital completo estará disponível e poderá ser obtido no site www2.londrina.pr.gov.br/cohab. Outras informações necessárias através do telefone (43) 3315-2266 / (43) 3315-2269. Londrina, 24 de fevereiro de 2021. Luiz Candia de Oliveira - Diretor Presidente.

GOHAB - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL 02/2021
MODO DE DISPUTA COMBINADO - COHAB-LD
OBJETO: Permissão de Uso a título oneroso e predial de lojas localizadas nos Centros Comerciais dos Conjuntos Habitacionais e nos Mercados Municipais de propriedade da COHAB-LD. Protocolo dos envelopes: até às 12hrs do dia 05/04/2021. O Edital completo estará disponível e poderá ser obtido no site www2.londrina.pr.gov.br/cohab. Outras informações necessárias através do telefone (43) 3315-2266 / (43) 3315-2269. Londrina, 24 de fevereiro de 2021. Luiz Candia de Oliveira - Diretor Presidente.

GOHAB - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL 02/2021
MODO DE DISPUTA COMBINADO - COHAB-LD
OBJETO: Permissão de Uso a título oneroso e predial de lojas localizadas nos Centros Comerciais dos Conjuntos Habitacionais e nos Mercados Municipais de propriedade da COHAB-LD. Protocolo dos envelopes: até às 12hrs do dia 05/04/2021. O Edital completo estará disponível e poderá ser obtido no site www2.londrina.pr.gov.br/cohab. Outras informações necessárias através do telefone (43) 3315-2266 / (4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 18/2020, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para a ampliação do quartel de Corpo de Bombeiros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo", e adjudica o objeto em favor da licitante ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.736.659/0001-06, vencedora do objeto da licitação em epígrafe com o valor global de R\$ 257.767,16 (duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer nº 115/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 5 de março de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 05/2021, o qual tem como objeto o "Registro de preço para aquisição de recarga de botijão (casco vazio) de gás GLP de 13 Kg e 45 Kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas: : COMPANHIA ULTRAGAZ S/A. pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, vencedora dos itens 01 e 02, com valor total de R\$ 201.505,00 (duzentos e um mil quinhentos e cinco reais); CONFIGAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.579.535/0001-15, vencedora dos itens 03, 04, 05 e 06, com valor total de R\$ 105.881,41 (cento e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 119/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 5 de março de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

Processo Adm. nº. 19/2021 / Prot. nº 6348/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de acolhimento institucional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 11/03/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/03/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Março de 2021.
CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

A Prefeitura Municipal de Icaraima, torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: aquisição de pão francês para atendimento de todas as Secretarias Municipais, conforme relação com quantidade e especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 25/03/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 25/03/2021. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: 69.420,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais). PRAZO DE ENTREGA: Os pães deverão ser entregues/fornecidos, conforme programação relacionada no Termo de Referência. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014. De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, fica estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato. O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser obtidos no site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Avenida Hermes Vissoto n. 810, Icaraima-PR ou por Telefone: (44) 3665-8011 - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Icaraima, 9 de março de 2021.
JOÃO GILSON PRADO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

Processo Nº 010/2021

A Objeto: Aquisição de equipamentos para estruturação e adequação do ambiente relacionada a assistência odontológica da Atenção Primária em Saúde, pelo Menor Preço Por Item.

Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.itambe.pr.gov.br.

Recebimento das Propostas e Habilitação: até às 8h30min do dia 25/03/2021. Abertura da Sessão: 25/03/2021 às 9h (nove horas). Informações: (44) 3231-1222 ou licitacao@itambe.pr.gov.br

Itambé/PR, 9 de março de 2021.
LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

LICITAÇÃO Nº 074/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 066/2021 (Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19. Tipo de licitação: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de Cilindro medicinal e reguladores de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal de Ivai. Dotação Orçamentária: 08001103011001103844905200000 1019 Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 23/03/2021 - 09:00hs. Data de início da fase de LANCES: 23/03/2021 - a partir das 09:30 hs. Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br.

Ivai, 10 de março de 2021.
WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2021

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021

CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI CNPJ nº 75.969.667/0001-04, situado na Praça Minas Gerais, 175, Jaboti Paraná, CEP 84.930-000. DELBA VICENTINI CREMASCO - ME, CNPJ 03.138.598/0001-78, estabelecida à DUQUE DE CAXIAS, 193, 0 - CEP: 13974345 - BAIRRO: SANTA CRUZ. OBJETO: Aquisição de colhedora de forragens. VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). VIGÊNCIA: 09/03/2021 à 31/12/2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo na forma da Lei 8.666/93, de acordo com as necessidades da administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

AVISOS DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021

No Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de mochila escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial da União em 29/01/2021, Edição 10860, Página 22, devido à suspensão e alteração de edital se faz necessária A RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. Onde se lê Abertura dia 11 de fevereiro de 2021, às 09:30 horas. Leia-se ABERTURA DIA 24 DE MARÇO DE 2021, ÀS 09:30 HORAS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

No Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 Registro de Preço para eventual contratação de empresa para realizar a confecção de uniformes escolares personalizados, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial da União em 29/01/2021, Edição 10860, Página 22, devido à suspensão e alteração de edital se faz necessária A Alteração do Edital e o APRAZAMENTO. Onde se lê Abertura dia 11 de fevereiro de 2021, às 09:30 horas. Leia-se ABERTURA DIA 24 DE MARÇO DE 2021, ÀS 15:00 HORAS.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação para o fornecimento eventual e parcelado de Água Mineral, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, no Exercício 2021. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 12 de março de 2021, às 08h30min do dia 24 de março de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 24 de março de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 24 de março de 2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 10 de março de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021 - PMLS

Objeto: Aquisição de doces para a páscoa destinados aos alunos da rede municipal de ensino, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte. Tipo Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 24/03/2021.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 8 de março de 2021.
MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa para seleção, contratação, supervisão, orientação e remuneração de bolsa de estudos ofertados aos estagiários no município de Laranjeiras do Sul.

Tipo Licitação: Menor Taxa de Administração.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 24/03/2021.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 8 de março de 2021.
MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de construção, tintas, ferramentas e demais itens visando a manutenção e conservação dos estabelecimentos públicos municipais e das vias públicas, com itens exclusivos para me, epp e mei, e item de livre concorrência.



Itapejara D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 24 (vinte e quatro) de Março de 2021, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino no período letivo do ano de 2021. O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 24 (vinte e quatro) de Março de 2021. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 05 (cinco) de Março de 2021.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2021

48857/2021

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 074/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 066/2021 (Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de Cilindro medicinal e reguladores de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal de Ivaí.

Dotação Orçamentária:

08001103011001103844905200000 1019

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 23/03/2021 - 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 23/03/2021 - a partir das 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 10 de março de 2021.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

47510/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 075/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021

(Leis Federais nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra- fechamento com alambrado no Estádio Municipal Valdomiro Jensen.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 29/03/2021 até as 17h:00min.

Sessão de julgamento: 30 /03/2021 às 09:00hrs

Dotação Orçamentária:

07001278122701203344905100000 1440

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 10 de março de 2021

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

47524/2021

Jaguariaíva

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Departamento de Compras e Licitação ERRATA E APRAZAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

No Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de mochila escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial da União em 29/01/2021, Edição 10860, Página 22, devido à suspensão e alteração de edital se faz necessária A RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. Onde se lê Abertura dia 11 de

fevereiro de 2021, às 09:30 horas. **Leia-se ABERTURA DIA 24 DE MARÇO DE 2021, ÀS 09:30 HORAS.**

Jaguariaíva, 09 de março de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

46049/2021

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Departamento de Compras e Licitação ERRATA E APRAZAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

No Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 Registro de Preço para eventual contratação de empresa para realizar a confecção de uniformes escolares personalizados, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial da União em 29/01/2021, Edição 10860, Página 22, devido à suspensão e alteração de edital se faz necessária A RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. Onde se lê Abertura dia 11 de fevereiro de 2021, às 09:30 horas. **Leia-se ABERTURA DIA 24 DE MARÇO DE 2021, ÀS 15:00 HORAS.**

Jaguariaíva, 09 de março de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

46050/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação para o fornecimento eventual e parcelado de Água Mineral, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, no Exercício 2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 12 de março de 2021, às 08h30min do dia 24 de março de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 24 de março de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 24 de março de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 10 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

47934/2021

Lapa

MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação da COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR, CNPJ: 76.545.011/0001-19, pelo período de 24 meses, no valor total de R\$ 7.358,40 (sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), para prestação de serviços de tecnologia de informação e comunicação, correio eletrônico, agenda, catálogo e messenger.

Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, XVI da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 15/2021.

Lapa/PR, 9 de março de 2021.

Marici Wolf Coelho
Secretária Municipal de Administração

47471/2021

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2021 - PMLS
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa(as) especializada(s)



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021 / PROCESSO Nº066/2021

M.H.M. DO COUTO – COMERCIAL ME
CNPJ 97.533.241/0001-38 - I.E. 90564309-60 I.M 15958
Rua Rio Branco, nº 445 - Centro
Apucarana - Paraná - CEP 86800-120
Fone: (43)3034-3474 - ALESSANDRO@MORIMED.COM.BR

OBJETO / JUSTIFICATIVA :

Aquisição de Cilindro medicinal e reguladores de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal de Ivaí.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
				MOD.		
1	UND	6	CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 01 M³	GASWIDE	R\$ 950,00	R\$ 5.700,00
2	UND	5	CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 03 M³	GASWIDE	R\$ 1.250,00	R\$ 6.250,00
3	UND	15	CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 10 M³	GASWIDE	R\$ 1.850,00	R\$ 27.750,00
4	UND	6	REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO	PROTEC	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
					VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 42.400,00
					QUARENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS	

Informamos que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;

Que nos preços propostos já estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. Maria Helena Mori do Couto, carteira de identidade nº 5.254.269-3, CPF nº 744.675.229-72, empresária, gerente, residente a Avenida São João nº 405, em Apucarana - PR, como responsável desta empresa.

Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. OS PRODUTOS OFERTADOS SÃO NOVOS.

DECLARO QUE AS MARCAS OFERTADAS TEM ASSISTENCIA TECNICA NO RAIO DE 100 KM E GARANTIA DOS PRODUTOS DE MÍNIMO 12 (DOZE) MESES PARA OS TODOS OS PRODUTOS OU CONFORME DISPOSTO NO EDITAL.

As chamadas para assistência técnica deverão ser atendidas dentro de um prazo MÍNIMO de 24 (vinte e quatro) horas.

CONDIÇÕES DO EDITAL VALIDADE DA PROPOSTA

CONCORDAMOS COM TODAS AS

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS
PRAZO DE ENTREGA 05 (CINCO) DIAS
PRAZO DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL
VIGENCIA CONTRATUAL CONFORME EDITAL

97.533.241/0001-38
M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME
RUA RIO BRANCO, 445
CENTRO - CEP 86.800-120
APUCARANA - PR

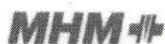
Dados Bancários:
BANCO DO BRASIL S/A
AGÊNCIA: 0355-7 - APUCARANA-PARANÁ
CONTA CORRENTE: 62.718-6

Apucarana, 22 de Março de 2021

MARIA HELENA
MORI DO
COUTO:744675
22972

Assinado de forma digital por
MARIA HELENA MORI DO
COUTO:74467522972
Dados: 2021.03.22 10:24:55 -03'00'

MARIA HELENA MORI DO COUTO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 744.675.229-72
RG 5.254.269-3 SSP/PR



M.H.M DO COUTO - COMERCIAL
CNPJ 97.533.241/0001-38 - I.E. 90564309-60 - I.M. 15958
Rua Rio Branco, nº 445 - Centro
Apucarana - Paraná - CEP 86800-120
Fone: (43)3034-3474 - licitacao.mhm@gmail.com

DECLARAÇÃO ME/EPP

A empresa **M.H.M DO COUTO - COMERCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.533.241/0001-38, com sede na Rua RIO BRANCO, 445, Centro, cidade de Apucarana, Estado do Paraná, neste ato representado por Maria Helena Mori do Couto, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.254.269-3 SSP/PR, CPF nº 744.675.229-72, DECLARA, sob as penas da lei, que:

É Empresa de pequeno porte nos termos do enquadramento previstos na Lei 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/14, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, de exercer o direito de preferência como critério de desempate, nos procedimentos licitatórios. E que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/14, estando ciente de sua responsabilidade administrativa, cível e penal.

Esta declaração é válida até 31/12/2021.



Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Apucarana, 07 de Janeiro de 2021.



Maria Helena Mori do Couto

MARIA HELENA MORI DO COUTO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 744.675.229-72
RG 5.254.269-3 SSP/PR



ANTONIO SÉRGIO MORI
CONTADOR
CPF 841.068.839-53
CRC/PR 32986/O-0

97.533.241/0001-38
M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME
RUA RIO BRANCO, 445
CENTRO - CEP 86.800-120
APUCARANA - PR



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 23971101216284548155-1
Data: 11/01/2021 17:17:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ94867-Y5A1;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/01/2021 17:19:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

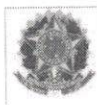
¹**Código de Autenticação Digital:** 23971101216284548155-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4cbea34dd3c51f4f5f395619026cc16c813e8be46ef9d45e12373cb33f218648e125722f2fa9d920f974b5b7fe7a9a6b878d5691c824ee2aaf770f7d36c151d6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinaturas manuscritas)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107061256		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA HELENA MORI DO COUTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
SEXO Feminino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) ANGELO MORI	(mãe) ANTONIA BRUCEZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/11/1963	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 52542693	Órgão emissor SSP	UF PR
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA SAO JOAO			NÚMERO 405
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO JARDIM APUCARANA	CEP 86804-260	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005780 - Apucarana
MUNICÍPIO Apucarana			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO BRANCO			NÚMERO 445
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86800-120	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005780 - Apucarana
MUNICÍPIO Apucarana	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) COMERCIAL@MORIMED.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4645101 Atividade Secundária 4664800, 3319800, 4752100, 4753900, 4754701, 4751201	Descrição do Objeto COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E IMPORTACAO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS DE USO NA MEDICA, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICA, OFTALMOLOGICA, FISIOTERAPICA, LABORATORIAL, VETERINARIA, DE RESGATE, DE PROTECAO INDIVIDUAL, ESCOLAR E DE ESCRITORIO PRODUTOS DESCARTAVEIS PARA USO NASAUDE SOFTWARES, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRONICOS E DE COMUNICACAO SERVICOS DE MONTAGEM, CONserto E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES E DE INFORMATICA.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 05/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97.533.241/0001-38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
		AUTENTICAÇÃO PR6190002972024	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
74467522972	MARIA HELENA MORI DO COUTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2019 09:55 SOB N° 20194760154.
PROTOCOLO: 194760154 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904213009. NIRE: 41107061256.
M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME

CNPJ 97.533.241/0001-38 - I.E. 90564309-60 - I.M. 15958

Rua Rio Branco, nº 445 - Centro

Apucarana - Paraná - CEP 86800-120

Fone: (43)3034-3474 - ALESSANDRO@MORIMED.COM.BR

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021 / PROCESSO Nº066/2021

OBJETO / JUSTIFICATIVA :

Aquisição de Cilindro medicinal e reguladores de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal de Ivaí.

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO**

M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 97.533.241/0001-38, Inscr. Estadual nº 90564309-60, Inscr. Municipal nº 15958, estabelecida na Rua Rio Branco nº 445 centro, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86.800-040, por seu REPRESENTANTE LEGAL Srª **MARIA HELENA MORI DO COUTO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.254.269-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 744.675.229-72, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

MARIA HELENA
MORI DO
COUTO:744675
22972

Assinado de forma
digital por MARIA
HELENA MORI DO
COUTO:74467522972
Dados: 2021.03.22
10:29:02 -03'00'

Apucarana, 22 de Março de 2021.

**MARIA HELENA MORI DO COUTO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 744.675.229-72
RG 5.254.269-3 SSP/PR**

97.533.241/0001-38

M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME

**RUA RIO BRANCO, 445
CENTRO - CEP 86.800-120**

APUCARANA - PR

www.morimed.com.br

Produtos, Equipamentos, Móveis e Informática para uso: Clínico - Médico - Hospitalar - Laboratorial - Escritório

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.533.241/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/2011
NOME EMPRESARIAL M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROYAL SHOPPING DA SAUDE		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RIO BRANCO	NÚMERO 445	COMPLEMENTO *****
CEP 86.800-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APUCARANA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO.MHM@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 3033-3700
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/03/2021** às **14:15:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Alvará de Licença Localização e Funcionamento 2020

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Ordinária nº. 085 de 2002 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME**

Nome Fantasia: **MORIMED**

Endereço: **RUA RIO BRANCO, 445 - CENTRO**

CPF/CNPJ: **97.533.241/0001-38**

Cadastro Imobiliário: **43729**

Inscrição Municipal: **15958**

Início das Atividades: **25/07/2011**

Data de Validade: **18/05/2021**

Atividades:

3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4751201 - Comércio varejista especializados de equipamentos e suprimentos para informática

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754701 - Comércio varejista de móveis

Informações Complementares:

Observações:

HORARIO DE FUNCIONAMENTO:
08:00 AS 18:00

a. Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 90 (Código de Posturas) Lei nº. 090 de 1994.

b. A Licença de Localização será renovada anualmente, sob pena de interdição do estabelecimento, na forma do Código Tributário, além da multa respectiva.

c. A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

Data de Emissão: **18/05/2020**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **763f2adfb**



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 97.533.241/0001-38
Razão Social: M H M DO COUTO COMERCIAL ME
Endereço: R RIO BRANCO 445 / CENTRO / APUCARANA / PR / 86800-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2021 a 24/03/2021

Certificação Número: 2021022302243369579476

Informação obtida em 01/03/2021 14:32:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL			Protocolo: PRC2105589820
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
\\n			
NIRE (Sede) 41107061256	CNPJ 97.533.241/0001-38	Arquivamento do Ato de Inscrição 07/07/2011	Início de Atividade 05/07/2011
Endereço Completo Rua RIO BRANCO, Nº 445, CENTRO-Apucarana/PR- CEP86800-120			
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS DE USO NA MEDICA, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICA, OFTALMOLÓGICA, FISIOTERAPICA, LABORATORIAL, VETERINARIA, DE RESGATE, DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA USO NASAUDE SOFTWARES, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E DE COMUNICAÇÃO SERVIÇOS DE MONTAGEM, CONSERTO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E DE INFORMÁTICA.			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 07/10/2019	Número 20193473321	Ato/eventos 902 / 939 - OUTROS	Situação ATIVA Status COM IMPEDIMENTO JUDICIAL
Nome do Empresário: MARIA HELENA MORI DO COUTO		CPF: 744.675.229-72 Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Observações: PROTOCOLO:193473321 AUTOS: 0009081-37.2018.8.16.0190 OF: 121/19 1º JEC, CRIMINAL E FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ PROCEDER A ANOTAÇÃO ACECA DA INCONSISTÊNCIA NA SITUAÇÃO CADASTRAL DA EMPRESA M.H.M. DO COUTO COMERCIAL ME (CNPJ:87.533.241/0001-38), EIS QUE SE ENCONTRA REGISTRADA COMO MICROEMPRESA, EM QUE PESE, A PRINCÍPIO, TENHA AUFERIDO RECEITA BRUTA SUPERIOR A R\$ 360.000,00, NOS EXERCÍCIOS DE 2017 E 2018 03/10/2019			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/02/2021, às 09:44:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OPMHRPVJ.



PRC2105589820





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 97.533.241/0001-38

Certidão nº: 34759262/2020

Expedição: 29/12/2020, às 09:01:05

Validade: 26/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **97.533.241/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana

Rua Miguel Simeão, 69 - Fone (43) 3422-5888
APUCARANA - PR



DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 0458/2021

COM BASE NO CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ LEI Nº 13331 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2001, DECRETO Nº 5711 DE 23 DE MAIO DE 2002, CAPÍTULO III, SEÇÃO II, ARTIGO 165 E 166 "A RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA DEVE SER FEITA A CADA DOZE MESES"

"ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO"

Data de Emissão: 03.02.2021

Data de Vencimento: 03.02.2022

FICA LICENCIADO PERANTE O SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

RAZÃO SOCIAL: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL
NOME DE FANTASIA: ROYAL - SHOPING DA SAÚDE

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

(ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR PRODUTOS PARA SAÚDE - CORRELATOS - CONFORME AFE/ANVISA Nº 8.11.484-2, DATA DE 19.01.2015)

CNPJ: 97.533.241/0001-38
ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO Nº 445
CEP: 86800-120
BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: APUCARANA - PARANÁ

RESPONSÁVEL TÉCNICO(A): MARCELO GAMEIRO DE SOUZA, CRF/PR Nº 26.648

Observação1: A presente licença sanitária não exime o estabelecimento da obrigatoriedade de outras autorizações pertinentes às suas atividades: Ex: (IAP, IBAMA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, MINISTÉRIO DA SAÚDE/MS, ANVISA, SIP, SIF, MAPA, SESA/PR, MEIO AMBIENTE) entre outros órgãos sanitários fiscalizadores.

OBSERVAÇÃO2: LICENÇA SANITÁRIA LIBERADA COM BASE NA RESOLUÇÃO SESA Nº 338 DE 20.03.2020 E RESOLUÇÃO SESA Nº 743 DE 25.05.2020.

GRUPO III
80 M2

Nelson Jorge Capelari
Técnico em Vigilância Sanitária
Divisão de Vigilância Sanitária
AMS - DVS - Apucarana / PR

Resp. pelo Serviço



Data do Licenciamento

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/23971802213490853065>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 23971802213490853065-1
Data: 18/02/2021 17:09:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE48222-U189;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/02/2021 17:19:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 23971802213490853065-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0832722bb62d8ed103adfcfb17f4d6a2d249fccc4c9c8b8c565f719f6b9a260595da9fc191f51c96ddb5151685636ad878d5691c824ee2aaf770f7d36c151d6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinaturas manuscritas em azul)



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Número: 7880 / 2021.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,
Secretaria da Fazenda da Prefeitura
Municipal de Apucarana
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o
cadastro abaixo:

Nome.....: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME

CPF / CNPJ: 97.533.241/0001-38

Endereço.....: RUA RIO BRANCO

- Nº: 445

Bairro.....: SEDE CENTRO

Município.....: APUCARANA

Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - CONSTA DÉBITO A VENCER -
com a Fazenda Pública municipal até a presente data, era o que tínhamos a
certificar, face ao requerido.

Finalidade desta certidão: LICITAÇÃO.

Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 01 de Março de 2021 .

** Documento emitido eletronicamente

Número de Autenticidade: 342877355342877

Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023608909-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **97.533.241/0001-38**
Nome: **M H M DO COUTO - COMERCIAL ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL**
CNPJ: **97.533.241/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:48:54 do dia 11/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2021.

Código de controle da certidão: **E426.9354.61B5.8A21**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

FOLHA: 01

Estado do Paraná

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Juramentada

C E R T I D A O
=====

EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo ao pedido verbal de parte interessada e revendo em cartório a meu cargo os livros de distribuicoes de Acoes e Cartas Precatorias FISCAIS (Movidos pelo Estado e Municipio), CIVEIS (inclusive Juizado Especial), CRIMINAIS (inclusive Juizado Especial), deles nada constatei existir contra M.H.M. DO COUTO COMERCIAL, CNPJ 97.533.241/0001-38

CERTIFICO mais, que revendo em cartorio, os livros de distribuicoes de acoes CIVEIS, deles nao constatei existir pedido de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL e RECUPERACAO EXTRAJUDICIAL em que figura como requerente ou requerido M.H.M. DO COUTO COMERCIAL.

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 02 DE MARÇO DE 2.021

-DAGMAR E.R. MARTINS -
-DISTRIBUIDOR-

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/23970403217216866642>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 23970403217216866642-1
Data: 04/03/2021 17:27:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF88072-8DPZ;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 4 de março de 2021 17:26:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2021 17:40:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

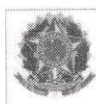
¹**Código de Autenticação Digital:** 23970403217216866642-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf394657fce0b647cb00075ca0b131d000f601f3444ce3386364dea19958ccbd0c0f5c099bd082f5675ac2bddfd8a0478878d5691c824ee2aaf770f7d36c151d6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinaturas manuscritas em azul)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ângulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.393.250/0001-03, na Av. Valério Osmar Estevão nº72, no Município de Ângulo, Estado do Paraná, CEP 86755-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. ANTONIO CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, maior, Funcionário Público Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. 930.334.869-91, ATESTA para os devidos fins, que a empresa MHM DO COUTO – COMERCIAL ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 97.533.241/0001-38, com sede na Rua Rio Branco, nº 445, Centro, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86800-120, forneceu para este Município, materiais abaixo especificados em plenas condições de uso. Atestamos que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Atestamos que tal fornecimento foi executado no prazo de entrega de 5 (cinco) dias:

ITEM	MARCA	QUANTIDADE
CADEIRA ODONTOLOGICA	KAVO	1
ESTETOSCOPIO DUPLO	MD	10
APARELHO DE PRESSÃO	P.A MED	20
NEGATOSCOPIO	LEVITA	1
OFTALMOSCOPIO	RIESTER	10
DETECTOR FETAL	MD	5
ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO	KONDENTECH	4
APARELHO RADIOGRAFICO(RAIO X)	X DENT	1
SELADORA	ECEL	3
BOMBA A VACUO	DELTRAMED	1
OTOSCOPIO	RIESTER	10
AMALGAMADOR	ECEL	5
DEFIBRILADOR	CMOS DRAKE	1

Prefeitura Municipal de Ângulo, em 13 de Abril de 2017.

FIRMA
RECONHECIDA

Antonio Carlos da Silva
Pregoeiro



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 23972007208762662667-1
Data: 20/07/2020 10:10:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF58487-PVLB;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





SERVIÇO DISTRIITAL DE ÂNGULO - PR / CNPJ: 78.025.301/0001-67
Av. Valério O. Estevão, 76, centro, CEP: 86.755-000 Primo Vandanir Bozelhe
Fone/Fax: (44) 3256-1276 Tabelião

FUNARPEN - SELO DIGITAL nº C9Fer. 5tOc4 . 8Yzt; controle: a9aPB. DY4NW
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de: Antonio Carlos da Silva.

Ângulo - PR, 12 de abril de 2017.
Em test. da Verdade.

Lais Galvão Bosso Satim - Escrevente Juramentada

Custas: R\$4,94; Selo: R\$0,75

Lais Galvão Bosso Satim
Escrevente Juramentada

(Handwritten signatures and marks)



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 23972007208762662667-2
Data: 20/07/2020 10:10:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF58488-8NWG;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/07/2020 10:16:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 23972007208762662667-1 23972007208762662667-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbfaa0808d7ea15909a756fe5c8321c62edccacf85d2d45b6d76569a6c76d639fffc1324ab22ae87fbb0974085443a46d878d5691c824ee2aaf770f7d36c151d6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

AV. RIO DE JANEIRO, 720, ASSAÍ - PR, CEP - 86.220.000

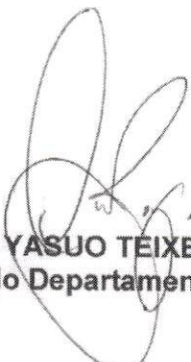
Emai: licitacao@assai.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 76.290.709/0001-30, com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº 720 - 1º andar, CEP 86220-000, Assaí - PR, através do Diretor do Departamento de Compras do Município de Assaí/Pr, Sr. Elton Yasuo Teixeira Borges, atendendo ao pedido da parte interessada, vem atestar para os devidos fins de direito que a Empresa **M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 97.533.241/0001-38, com sede na Rua Rio Branco, Nº 445, Centro, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86800-120, já participou de processos licitatórios para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº 09611.0170001/16-003.**

Atestamos ainda que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Assaí - Pr, 22 de Outubro de 2020.


ELTON YASUO TEIXEIRA BORGES
Diretor do Departamento de Compras







CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 23972710204578090092-1
Data: 27/10/2020 12:29:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP14043-3GOR;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/10/2020 12:45:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 23972710204578090092-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5690be83a32aec0d52e3d0648faee3a2f701f320f6e27edf2367702bb92a3e76d12c13e414ee42a67df2f5649b7e25b7878d5691c824ee2aaf770f7d36c151d6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinaturas manuscritas)

RECEBEMOS DE M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.003.860 SÉRIE: 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
 M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME RUA RIO BRANCO, 445, CENTRO APUCARANA - PR - CEP 86800-120 TELEFONE: (43)3034-3474 EMAIL: COMERCIAL@MORIMED.COM.BR		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.003.860 SÉRIE 001 PÁGINA 1 de 1
		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4119 0797 5332 4100 0138 5500 1000 0038 6014 4459 3531 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141190130459515 24/07/2019 11:42:46
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90564309-60	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 97.533.241/0001-38

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ASSAI		09.611.017/0001-50	24/07/2019
ENDEREÇO RUA MANOEL RIBAS, 1580	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86220-000	DATA ENTRADA/SAÍDA 24/07/2019
MUNICÍPIO ASSAI	FONE/FAX (43) 3262-8307	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA ENTRADA/SAÍDA 11:15

FATURA/DUPPLICATAS

Numero
Vencimento 31/07/2019
Valor 18.799,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS 18.799,00			
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO PIS 0,00	VALOR DO COFINS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 18.799,00
VR. APROXIMADO DOS IMPOSTOS. FONTE: IBPT Totais: 2.368,53 (12,60%) Tributos Federais: 1.052,60 (5,60%) Tributos Estaduais: 1.315,93 (7,00%) Tributos Municipais: 0,00 (0,00%) Chave: 02C353							

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES	FRETE POR CONTA 0-Contratação Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 48.740.351/0001-65
ENDEREÇO RUA CORONEL MARQUES RIBEIRO, 225, VILA GUILHERME,	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 5	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 45,000	PESO LÍQUIDO 45,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	V.UNITÁRIO	V.DISC	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1020003BR1	CONCENTRADOR DE OXIGENIO MERCURY SLPM - LUMIAR - NUMERO DE SERIE: A05548J09032 / 156 / 099	90192010	0102	5.102	UN	3,000	2.492,00000	0,00	7.476,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205111	ELETROCARDIOGRAFO COMPASSUS 3000 - ALFAMED - NUMERO DE SERIE: CO30001388	90181100	0102	5.102	UN	1,000	5.000,00000	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIFE 400 FUTURA	DEFIBRILADOR LIFE 400 FUTURA COMPLETO - CMOS DRAKE - NUMERO DE SERIE: 819020080	90181980	0102	5.102	UN	1,000	6.323,00000	0,00	6.323,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME/EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI DADOS PARA PAGAMENTO: (EXCLUSIVO PARA ÓRGÃO PÚBLICO) BANCO DO BRASIL - AG. 0355-7 - CONTA 62718-6 PREGAO ELETRONICO N: 19/2019 - AF N: 1632/2019 PROCESSO N: 78/2019 - PROPOSTA N: 09611.0170001/16-003 LOCAL DE ENTREGA: UBS CENTRAL RUA MANOEL RIBAS, S/N - CENTRO - ASSAI-PR (AO LADO DO HOSPITAL MUNICIPAL) HORARIO: 08:00 AS 11:00 E 13:00 AS 16:00	RESERVADO AO FISCO 
---	---



Navegantes, 20 de outubro de 2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde de Navegantes, inscrito no CNPJ sob o nº 11.474.080/0001-33, estabelecida na Avenida Conselheiro João Gaya, Nº 1052, no Município de Navegantes, Estado do Santa Catarina, por intermédio de Elizama Aparecida Lopes, Secretária Adjunta de Saúde, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.533.241/0001-38, com sede na Rua Rio Branco, Nº 445, Centro, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86800-120, forneceu para esta administração materiais contratados em plenas condições de uso, dentro do prazo de entrega firmado e estabelecido.

Atestamos ainda que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Elizama Aparecida Lopes
Secretária Adjunta de Saúde
SMS Navegantes

Elizama Aparecida Lopes
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

*Conforme contato com
a enfermeira Biliam
tudo OK*

"Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas"



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 23972710202895967201-1
Data: 27/10/2020 12:29:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP14044-R9J2;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/10/2020 12:44:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

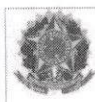
¹**Código de Autenticação Digital:** 23972710202895967201-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5690be83a32aec0d52e3d0648faee3a285701f607adba9e77a8c4e7e3c0f98c9c4cf95c36b4dbb044789fa8723ae6188878d5691c824ee2aaf770f7d36c151d6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinaturas manuscritas)

RECEBEMOS DE M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.004.415 SÉRIE: 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME RUA RIO BRANCO, 445, CENTRO APUCARANA - PR - CEP 86800-120 TELEFONE: (43)3034-3474 EMAIL: COMERCIAL@MORIMED.COM.BR	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.004.415 SÉRIE 001 PÁGINA 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4120 0797 5332 4100 0138 5500 1000 0044 1517 6474 3304 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200125204145 13/07/2020 14:32:14
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, destinada a não-contribuinte		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90564309-60	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 97.533.241/0001-38

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVEGANTES		11.474.080/0001-33	13/07/2020
ENDEREÇO R VEREADOR NEREU LIBERATO NUNES, S/N	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 88375-000	DATA ENTRADA/SAÍDA 13/07/2020
MUNICÍPIO NAVEGANTES	FONE/FAX (47) 3342-9800	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA ENTRADA/SAÍDA 14:12

FATURA/DUPLICATAS
Numero
Vencimento 20/07/2020
Valor 20.576,00

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	
		0,00		0,00	0,00	0,00	20.576,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.576,00	
VR. APROXIMADO DOS IMPOSTOS, FONTE: IBPT Totais: 2.607,43 (12,67%) Tributos Federais: 1.167,11 (5,67%) Tributos Estaduais: 1.440,32 (7,00%) Tributos Municipais: 0,00 (0,00%) Chave: 02C353								

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
NOME/RAZÃO SOCIAL B. TRANSPORTES LTDA		0-Contratação Remetente					04.353.469/0002-46
ENDEREÇO RUA ITACOLOMI, 2850, AMADORI		MUNICÍPIO PATO BRANCO		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9023099427		
QUANTIDADE 6	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 50,000	PESO LÍQUIDO 50,000		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	V.UNITÁRIO	V.DISC	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ. IPI
1423611	ASPIRADOR CIRURGICO INL-6005-C / RODIZIO - HR HOSPITALAR	90192020	0102	6.102	UN	4,000	1.680,00000	0,00	6.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20416093	LUPA DE BANCADA C/ AUMENTO 8X - HIKARI - MODELO HL-500LED	90221390	0102	6.102	UN	2,000	453,00000	0,00	906,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SB100	OXIMETRO DE PULSO MOBIL-PC66B - ADULTO - NUMERO DE SERIE: XXX00QC04750 / 815 / 817 / 812 / 816 / 819 / 814 / 813 / 807 / 827	90181980	0102	6.102	UN	10,000	1.295,00000	0,00	12.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DO IPI. DADOS PARA PAGAMENTO: (EXCLUSIVO PARA ÓRGÃO PÚBLICO) BANCO DO BRASIL - AG. 0355-7 - CONTA 62718-6 PREGAO PRESENCIAL N: 11/2020 - AF N: 403/2020 - EMPENHO N: 1023 LOCAL DE ENTREGA: HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES - SC RUA NATIVIDADE COSTA, N: 641 - NAVEGANTES-SC	RESERVADO AO FISCO 
---	---

RECEBEMOS DE M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.004.414 SÉRIE: 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME RUA RIO BRANCO, 445, CENTRO APUCARANA - PR - CEP 86800-120 TELEFONE: (43)3034-3474 EMAIL: COMERCIAL@MORIMED.COM.BR	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA 1 Nº 000.004.414 SÉRIE 001 PÁGINA 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4120 0797 5332 4100 0138 5500 1000 0044 1411 6754 0341 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200125174232 13/07/2020 14:10:40
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, destinada a não-contribuinte		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90564309-60	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 97.533.241/0001-38

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 11.474.080/0001-33	DATA EMISSÃO 13/07/2020
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVEGANTES			
ENDEREÇO R VEREADOR NEREU LIBERATO NUNES, S/N	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 88375-000	DATA ENTRADA/SAÍDA 13/07/2020
MUNICÍPIO NAVEGANTES	FONE/FAX (47) 3342-9800	UF SC	HORA ENTRADA/SAÍDA 12:49

FATURA/DUPPLICATAS
Numero
Vencimento 20/07/2020
Valor 3.392,00

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS 3.392,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO PIS 0,00	VALOR DO COFINS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.392,00	
VR. APROXIMADO DOS IMPOSTOS. FONTE: IBPT Totais: 736,97 (21,73%) Tributos Federais: 196,97 (5,81%) Tributos Estaduais: 540,00 (15,92%) Tributos Municipais: 0,00 (0,00%) Chave: 02C353								

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0-Contratação Remetente		CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 04.353.469/0002-46
NOME/RAZÃO SOCIAL B. TRANSPORTES LTDA							
ENDEREÇO RUA ITACOLOMI, 2850, AMADORI		MUNICÍPIO PATO BRANCO		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9023099427	
QUANTIDADE 5	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 80,000		PESO LÍQUIDO 80,000	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	V.UNITÁRIO	V.DESC	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2002659836700	ESCADA EM INOX COM 2 DEGRAUS - RENASCE	94029090	0102	6.108	UN	20,000	150,00000	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1030101	CADEIRA DE BANHO SIMPLES PL 201 - PROLIFE	87131000	0102	6.102	UN	2,000	196,00000	0,00	392,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DO IPI. DADOS PARA PAGAMENTO: (EXCLUSIVO PARA ÓRGÃO PÚBLICO) BANCO DO BRASIL - AG. 0355-7 - CONTA 62718-6 PREGAO PRESENCIAL N: 11/2020 - AF N: 411/2020 LOCAL DE ENTREGA: HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES - SC RUA NATIVIDADE COSTA, N: 641 - NAVEGANTES-SC	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------





MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Rua Santa Catarina, 409 – CNPJ nº 76.247.329/0001-13
Fone (0xx44) 3653-1301 – 3653-1288

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, Estado do Paraná, na pessoa do Secretário Municipal de Administração, José Vinícius Cuareli Alécio, **ATESTA** para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **M. H. M. DO COUTO - COMERCIAL - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.533.241/0001-38, com estabelecimento à Rua Rio Branco, 445 - Centro, em Apucarana, Estado do Paraná, a referida empresa atendeu o Município com qualidade, dentro dos requisitos exigidos para fornecimento de **EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, conforme acompanhado pela Secretaria Municipal de Administração Geral e Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no que se refere ao Contrato Administrativo nº 132/2017 oriundo do Pregão Presencial nº 46/2017 (atendido por meio da nota de empenho nº 2189/2018 e da Nota Fiscal Eletrônica nº 000.003.421, série 001 de 11/05/2018), honrando sempre os quantitativos e prazos de fornecimento contratados, nada constando em nossos arquivos cadastrais que desabone a referida até a presente data.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Tuneiras do Oeste, 19 de fevereiro de 2019.


MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
José Vinícius Cuareli Alécio
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 462/2019



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 23971905209811631812-1
Data: 19/05/2020 11:16:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB17021-AJVZ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/05/2020 18:40:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 23971905209811631812-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b77dc0943091bb2f5d1c7d222950d290a755cc51737e49a9107d7167dd935a9bb41407f372a454a8489e56a06072ac9c878d5691c824ee2aaf770f7d36c151d6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinaturas manuscritas)

RECEBEMOS DE M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.003.421 SÉRIE: 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME RUA RIO BRANCO, 445, CENTRO APUCARANA - PR - CEP 86800-120 TELEFONE: (43)3034-3474 EMAIL: comercial@morimed.com.br	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.003.421 SÉRIE 001 PÁGINA 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4118 0597 5332 4100 0138 5500 1000 0034 2117 9900 0016 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141180081022027 11/05/2018 14:35:24
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		INSCRIÇÃO ESTADUAL 90564309-60
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 97.533.241/0001-38

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNEIRAS DO OESTE		CNPJ/CPF 09.053.493/0001-00	DATA EMISSÃO 11/05/2018
ENDEREÇO AVENIDA LONDRINA, 493	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87450-000	DATA ENTRADA/SAÍDA 11/05/2018
MUNICÍPIO TUNEIRAS DO OESTE	FONE/FAX (44) 3653-1301	UF PR	HORA ENTRADA/SAÍDA 14:22

FATURA/DUPLICATAS
Numero
Vencimento 18/05/2018
Valor 15.955,00

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS 15.955,00			
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO PIS 0,00	VALOR DO COFINS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 15.955,00
VR. APROXIMADO DOS IMPOSTOS, FONTE: IBPT Totais: 2.375,15 (14,89%) Tributos Federais: 932,80 (5,85%) Tributos Estaduais: 1.442,35 (9,04%) Tributos Municipais: 0,00 (0,00%) Chave: 801EC4							

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME/RAZÃO SOCIAL B. TRANSPORTES LTDA	FRETE POR CONTA 0-Contratação Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 04.353.469/0002-46
ENDEREÇO RUA ITACOLOMI, 2850, AMADORI	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9023099427		
QUANTIDADE 13	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 120,000	PESO LÍQUIDO 120,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	V.UNITÁRIO	V.DESC	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
FR900	SELADORA HORIZONTAL FR-900S (220V) - REGISTRON - NUMERO DE SERIE: RG90017091332 / RG90017091335	84223029	100	5.102	UN	2,000	2.235,00000	0,00	4.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12AEE110	AUTOCLAVE ECO EXTRA 12 LITROS 110V GAI - STERMAX - NUMERO DE SERIE: 95966	84192000	000	5.102	UN	1,000	2.040,00000	0,00	2.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	BALANCA ANTROPOMETRICA DIGITAL 200KG BKH200FA - BALMAK - NUMERO DE SERIE: 7377 / 7379 / 7380 / 7385	84231000	000	5.102	UN	4,000	865,00000	0,00	3.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898530735287	BALANCA ELETRONICA PEDIATRICA 25KG - ELP25BB - BALMAK - NUMERO DE SERIE: 25766 / 25785 / 25777 / 25792	84231000	500	5.102	UN	4,000	480,00000	0,00	1.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2076.100	OFTALMOSCOPIO 2,5V XL PEN-SCOPE - RIESTER	90189099	000	5.102	UN	2,000	450,00000	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2056-200.100	OTOSCOPIO 2,7V HL PEN-SCOPE - RIESTER	90189099	000	5.102	UN	6,000	195,00000	0,00	1.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2090848754706	BISTURI ELETRONICO (ELETROCAUTERIO) BP100 PLUS - EMAI - NUMERO DE SERIE: 10EQ14375	90189021	000	5.102	UN	1,000	1.995,00000	0,00	1.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS PARA PAGAMENTO: (EXCLUSIVO PARA ÓRGÃO PÚBLICO) BANCO DO BRASIL - AG. 0355-7 - CONTA 62718-6 PREGAO PRESENCIAL N: 46/2017 - EMPENHO N: 2189/2018	RESERVADO AO FISCO Valores Totais FCP ST: R\$ 0,00 Valores Totais FCP ST Ret: R\$ 0,00
--	--



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107061256		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA HELENA MORI DO COUTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
SEXO Feminino		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
FILHO DE (pai) ANGELO MORI		(mãe) ANTONIA BRUCEZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/11/1963	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 52542693	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 744.675.229-72			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA SAO JOAO			NÚMERO 405
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO JARDIM APUCARANA	CEP 86804-260	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005780 - Apucarana
MUNICÍPIO Apucarana			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL		ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA RIO BRANCO			NÚMERO 445
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86800-120	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005780 - Apucarana
MUNICÍPIO Apucarana	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) COMERCIAL@MORIMED.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4645101 Atividade Secundária 4664800, 3319800, 4752100, 4753900, 4754701, 4751201	Descrição do Objeto COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E IMPORTACAO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS DE USO NA MEDICA, HOSPITALAR, ODONTOLOGICA, OFTALMOLOGICA, FISIOTERAPICA, LABORATORIAL, VETERINARIA, DE RESGATE, DE PROTECAO INDIVIDUAL, ESCOLAR E DE ESCRITORIO PRODUTOS DESCARTAVEIS PARA USO NA SAUDE SOFTWARES, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRONICOS E DE COMUNICACAO SERVICOS DE MONTAGEM, CONserto E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES E DE INFORMATICA.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 05/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97.533.241/0001-38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☒ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO	
		AUTENTICAÇÃO PR6190002972024	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

137698-9



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
74467522972	MARIA HELENA MORI DO COUTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2019 09:55 SOB Nº 20194760154.
PROTOCOLO: 194760154 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904213009. NIRE: 41107061256.
M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

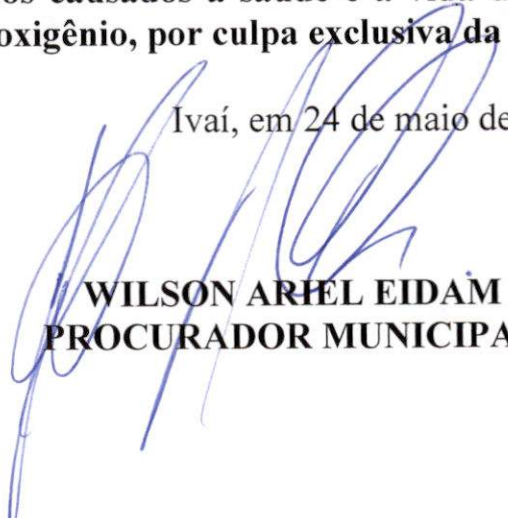
PROCURADORIA MUNICIPAL **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ
NOTIFICADA: M.H.M DO COUTO COMERCIAL

Tendo em vista o pactuado no contrato nº 109/2021, oriundo do Pregão Eletrônico 066/2021, celebrado entre o Município de Ivaí e a NOTIFICADA e o informado pela Secretaria Municipal de Saúde, relatando que até o presente momento essa empresa não vem cumprindo o pactuado no instrumento de contrato, deixando de fornecer cilindros de oxigênio no prazo estipulado na cláusula sétima do contrato firmado, apesar da emissão da respectiva requisição e nota de empenho, e também diante do grave avanço da COVID-19 no território do município de Ivaí e o consequente aumento na demanda de oxigênio, obrigando o município a recorrer a terceiros para salvar vidas por falta de cilindros, portanto, o atraso/demora no fornecimento dos objetos do contrato em tela coloca em risco a saúde e a vida de pessoas, servimo-nos do presente instrumento para notificar e cientificar Vossa Senhoria de que se assinala com o prazo de **48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta, para o imediato cumprimento do contratado.**

O não atendimento a presente notificação implicará na rescisão do contrato supracitado, aplicação da multa contratual prevista, declaração de inidoneidade da empresa e na tomada de medias judiciais cabíveis a espécie, além da responsabilização da empresa por danos causados a saúde e a vida dos munícipes de Ivaí, devido a falta de oxigênio, por culpa exclusiva da NOTIFICADA.

Ivaí, em 24 de maio de 2021.


WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL

Re: Contrato 109/2021

De: Saude Ivai (saudeivai@yahoo.com.br)

Para: licitacao3@ivai.pr.gov.br

Data: segunda-feira, 29 de março de 2021 11:17 BRT

Bom dia.

Aguardamos os cilindros que nos serão enviados no dia de hoje 02 de 50 litros (10m3) e 06 válvulas.

Solicitamos que assim que possível nos encaminhe o restante dos cilindros, devido a necessidade de utilização nos ptes Positivos para Covid-19 e demais doenças.

Att

Nicoli Crocoli
Secretária Municipal de Saúde de Ivai
tel:(42) 3247 1248

Em segunda-feira, 29 de março de 2021 11:05:02 BRT, licitacao3@ivai.pr.gov.br <licitacao3@ivai.pr.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Contrato 109/2021

Data: 29/03/2021 10:36

De: Alessandro Mori <alessandro@morimed.com.br>

Para: licitacao3@ivai.pr.gov.br

bom dia,

Segue anexo pedido de prorrogação para formalização, mais o quanto antes estaremos enviando os cilindros .

Isso é só para ter uma segurança legal, mas estamos em contato com a maioria dos Fabricantes nacionais e os pedidos já foram colocados na fabrica.

Estaremos enviando hoje 29/03 2 cilindro de 50 litros e 6 válvulas

att,

Em 26/03/2021 11:42, licitacao3@ivai.pr.gov.br escreveu:

> Bom dia,

>

> solicito assinatura novamente no arquivo e peço desculpas pelo

> anterior, pois o mesmo continha erro na descrição dos itens.

>

> Fico no aguardo.

>

> att;

>

> Em 25/03/2021 14:15, alessandro mori escreveu:
> Em 25/03/2021 13:20, licitacao3@ivai.pr.gov.br escreveu:
>
> Bom dia,
>
> segue em anexo contrato para assinatura. Solicito confirmação de
> recebimento e o envio de 03 vias (assinado em todas as páginas).
> Favor
> verificar os dados.
>
> Dúvidas estou a disposição.
>
> att;
>
> --

--

--

Andreia Skeika
Departamento de Compras e Contratos
Prefeitura Municipal de Ivaí-PR
Rua Rui Barbosa, 632
Centro
84460-0000 Ivaí/PR
(42) 3247-1222



Município de Ivaí - PR

CNPJ: 76175918000133 IE:
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 632 - PRÉDIO CEP: 84460000 Cidade: Ivaí
Fone: 42-3247-1222 Fax: 42-3247-1388

Requisição de compra por conta de despesa

Requisição		Licitação					
Número	Processo	Pregão	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtd. de itens	
31881		66/2021	223/2021	24/03/2021	26/03/2021	4	
Contrato/Aditivo							
Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
Sequência: 4230 - 109-1/2021		25/03/2021	24/09/2021		25/03/2021	24/09/2021	
Fiscal do contrato							
TANIA KIELT							
Solicitante				Fornecedor			
Código	Nome			135174-5 M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME			
127306	NICOLI CROCOLI			Tel: 4330343474 E-Mail: pegrupontorimed@gmail.com			
Local				Tipo de empenho			
Código	Nome			1 - Ordinário			
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE						
Órgão				Pagamento			
Código	Nome			Forma			
08	SECRETARIA DE SAUDE			a prazo			
Entrega				Prazo			
Local				15 Dias			
HOSPITAL MUNICIPAL							
Descrição							

Classificação da despesa	
01632	08 SECRETARIA DE SAUDE
	001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
	10.301.1001.1038 Aquisição de Equipamentos e Veículos Saúde Pública
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	01019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)
	Grupo fonte: Do Exercício

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041212 CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 01 M ³ CA	UN	6,00	950,00	5.700,00
CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 01 M ³ CA				
Solicitação: 118/2021 Processo: 222/2021 Lote: 001 Item: 001 Marca: gaswide 01 m				
041213 CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 03 M ³ CA	UN	5,00	1.250,00	6.250,00
CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 03 M ³ CA				
Solicitação: 118/2021 Processo: 222/2021 Lote: 001 Item: 002 Marca: gaswide 03 m				
041214 CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 10 M ³ CA	UN	15,00	1.850,00	27.750,00
CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 10 M ³ CA				
Solicitação: 118/2021 Processo: 222/2021 Lote: 001 Item: 003 Marca: gaswide 10 m				
041215 REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO CA	UN	6,00	450,00	2.700,00
REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO CA				
Solicitação: 118/2021 Processo: 222/2021 Lote: 001 Item: 004 Marca: protec regulador				
TOTAL DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA				42.400,00
TOTAL GERAL				42.400,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.001.10.301.1001.1038 42.400,00
Cod 01632 Fonte 01019 G.Fonte: E 42.400,00

Ilustríssimo (a) Sr. (a) Gestor (a) do **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

Ref.: Contrato nº 109/2021

Objeto: Aquisição de Cilindro medicinal e reguladores de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal de Ivaí.

M.H.M DO COUTO COMERCIAL ME pessoa jurídica de Direito Privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 97.533.241/0001-38, sediada na *endereço rua rio Branco, 445 , centro, Apucarana, Paraná , CEP: 86800-120* telefone: (43) 3034-3474, Cel. (43) 9.99060222, e-mail: alessandro@morimed.com.br, por intermédio de seu representante legal, subscrito ao final, vem, com o devido respeito, a presença de Vossa Senhoria, requerer PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO, com fulcro no art. 57, § 1º, da Lei 8.666/1993, combinada com o art. 393 do Código Civil e com o art. 374, I, do Código de Processo Civil, pelas razões de fato e de Direito expostas a seguir.

1. Ilmo(a). Sr(a)., como cediço é de conhecimento amplo que estamos vivenciando um cenário extremamente delicado com o avanço do contágio do COVID-19, assunto presente nos diversos meios de comunicação, cuja abrangência tem sido mundial:

Pandemia afeta produção e cadeias globais de suprimentos, fecha fronteiras, derruba bolsas, cancela eventos no mundo todo e eleva temores de uma recessão global.

<https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/02/26/en-tenda-os-impactos-do-avanco-do-coronavirus-na-economia-global-e-brasileira.ghtml>

Governo monitora três variáveis para medir impacto do coronavírus no PIB.

(<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/02/governo-monitora-tres-variaveis-para-medir-impacto-do-coronavirus-no-pib.shtml>)

O surto de Covid-19, a doença transmitida pelo novo coronavírus, resultou em redução da expectativa de produção em 22% no setor de eletrônicos no Brasil no 1º trimestre de 2020. Segundo levantamento publicado nesta 6ª feira (21.fev.2020) pela Abinee (Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica), 57% das indústrias de eletrônicos entrevistadas apresentaram problemas no recebimento de materiais, componentes e insumos vindos da China –país onde o surto teve início.

(<https://www.poder360.com.br/economia/coronavirus-impoe-dificuldades-a-mais-de-metade-das-industrias-de-eletronicos/>)

Falta de cilindros leva municípios do Paraná a corrida por usinas de oxigênio

A alta demanda por oxigênio causada pela transmissão acelerada do coronavírus no Paraná abriu a corrida dos municípios para abertura de usinas de produção própria do gás hospitalar. A crise não é na produção de oxigênio, e sim na falta de cilindros para o envasamento, o que levou o governador Carlos Massa Ratinho Jr (PSD) a requisitar o envio dos tubos usados no colapso de Manaus (AM) em fevereiro para ajudar os hospitais do Paraná.

Leia mais em:
<https://www.gazetadopovo.com.br/parana/falta-de-cilindros-leva-municipios-do-parana-a-corrida-por-usinas-de-oxigenio/>

Leia mais em:

<https://www.gazetadopovo.com.br/parana/falta-de-cilindros-leva-municipios-do-parana-a-corrida-por-usinas-de-oxigenio/>

Covid-19: Beto Preto diz que Paraná precisa de cerca de 1 mil cilindros de oxigênio e pede ajuda de indústrias

<https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2021/03/22/covid-19-beto-preto-diz-que-parana-precisa-de-cerca-de-1-mil-cilindros-de-oxigenio-e-pede-ajuda-de-industrias.ghtml>

2. Desta feita, não restou alternativa à Requerente senão suplicar a Vossa Senhoria pela concessão de prorrogação do prazo das entregas/serviços que deveriam ser realizadas/executados nesta semana, para os dias 05/06/2021 tempo estimado para que a situação seja normalizada.

3. Ou seja, os produtos/serviços que deveriam ser fornecidos/executados pela Requerente no decorrer da supracitada semana, por motivo alheio à vontade da Requerente, não serão entregues/executados. Mas está provado que a Requerente não contribuiu para essa "inexecução". Mormente porque como definiu o Código de Processo Civil:

Art. 374. Não dependem de prova os fatos:

I - notórios;

4. Assim como, determinou o Código Civil que:

Art. 393. O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado.

Parágrafo único. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir.

5. Aliás, mencionado pedido de prorrogação do prazo de entrega/execução é realizado com fulcro na Lei 8.666/1993 que assim estabelece:

Art. 57...

*§ 1º. **Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:***

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

6. Pois como bem observou o egrégio **Superior Tribunal de Justiça**: 2. o art. 57, §º I, inciso II, da Lei n. 8.666/93,

prevê a possibilidade de prorrogação de contratos administrativos em face de "superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho às vontades das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato". 3. Comprovada a ocorrência de força maior... deve ser devolvido à parte o prazo decorrido em virtude da paralisação (STJ - REsp: 1263300 RJ 2011/0084978-3, Relator: Ministra *Regina Helena Costa*, Data de Publicação: DJ 05/12/2016).

7. Isto posto, a Requerente requer e suplica a Vossa Senhoria pela prorrogação do prazo de todas as entregas/execuções programadas para os dias 04/04/2021, remanejando-os para os dias 05/06/2021.

Termos em que Pede,

E Aguarda Deferimento.

Apucarana, 29 de Março de 2021.

Termos em que Pede,

E aguarda deferimento.

Apucarana, 29 de Março de 2021.

MARIA HELENA MORI DO
COUTO:74467522972

Assinado de forma digital por

MARIA HELENA MORI DO

COUTO:74467522972

Dados: 2021.03.29 10:24:01 -03'00'

MARIA HELENA MORI DO COUTO

REPRESENTANTE LEGAL

CPF 744.675.229-72

RG 5.254.269-3 SSP/PR

97.533.241/0001-38

M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME

RUA RIO BRANCO, 445
CENTRO - CEP 86.800-120

APUCARANA - PR

RECEBEMOS DE M.H.M. DO COUTO COMERCIAL OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	DATA DE RECEBIMENTO	NF-e Nº 4857 SÉRIE 1
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MUNICIPIO DE IVAI	VLR TOTAL NOTA R\$ 6.400,00

M.H.M. DO COUTO COMERCIAL Rua Rio Branco, 445 - Centro - Apucarana, PR - CEP : 86800120 - Fone : 4330333700	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº. 4857 SÉRIE: 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4121 0397 5332 4100 0138 5500 1000 0048 5715 8962 7095 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal , ou no site da Sefaz Autorizadora
--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDAS MERC ADQUIR TERC (DENTRO DO ESTADO)	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210067559426 30/03/2021 08:25:19
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9056430960	CNPJ 97.533.241/0001-38

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CPF/CNPJ 76.175.918/0001-33	DATA DA EMISSÃO 30/03/2021
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE IVAI		CEP 84460000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 30/03/2021
ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA, 632	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	UF PR	HORA DA ENTRADA/SAÍDA 08:19:00
MUNICIPIO IVAÍ	FONE/FAX 4232471222	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA/DUPPLICATA
 Fat nº: 592 / Valor Orig.: 6.400,00 / Valor Liq.: 6.400,00 Dup. nº: 001, Venc.: 05/04/2021, Valor: 6.400,00

CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.400,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 6.400,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 80.227.796/0001-59
RAZÃO SOCIAL EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA		MUNICIPIO PONTA GROSSA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 2010436039		
ENDEREÇO AV ANITA GARIBALDI, 861	QUANTIDADE 3	ESPÉCIE CILINDRO / CAIXA	MARCA	PESO BRUTO 60,000	PESO LÍQUIDO 60,000	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS												
COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CPOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BCICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS
000105	VALVULA REGULADORA DE OXIGENIO C/ FLUXOMETRO - PROTEC	90262090	0102	5102	PC	6,000	450,000	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
707	CILINDRO DE ALUMINIO P/ OXIGENIO MEDICINAL 10M3 - GASWIDE	76130000	0102	5102	UN	2,000	1850,000	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR MICROEMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DO IPI. DADOS PARA PAGAMENTO (EXCLUSIVO PARA ORGAO PUBLICO) BANCO DO BRASIL 001 - AGENCIA 0355-7 - CONTA 62718-6 Pedidos N 592 PREGAO ELETRONICO N. 66.2021 - REQ. DE COMPRA N. 31881.2021 - PROCESSO N. 223.2021 - EMPENHO N. 1175.2021 LOCAL DE ENTREGA: HOSPITAL MUNICIPAL DE IVAI-PR Val Aprox Tributos R\$352,79 (5,51%) Federal e R\$855,00 (13,36%) Estadual - Fonte IBPT	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí - PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021
Processo Administrativo Nº 074/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 11/03/2021 14:33:27

TOTAL DO PROCESSO:				42.400,00
M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME		97.533.241/0001-38		42.400,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 089	42.400,00	Total: 42.400,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: gaswide	Modelo: 01 m	
Descrição: CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 01 M³ CA CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 01 M³ CA				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 950,00			Total Item: 5.700,00
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: gaswide	Modelo: 03 m	
Descrição: CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 03 M³ CA CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 03 M³ CA				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 1.250,00			Total Item: 6.250,00
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: gaswide	Modelo: 10 m	
Descrição: CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 10 M³ CA CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 10 M³ CA				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 1.850,00			Total Item: 27.750,00
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: protec	Modelo: regulador	
Descrição: REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO CA REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO CA				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 450,00			Total Item: 2.700,00

O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 42.400,00.

Aberto o prazo para manifestação quanto à intenção de recurso às 09:55:44 com término às 10:10:44, não houve manifestação, ficando a empresa adjudicada.

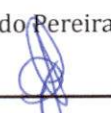
Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 10:15 hs, pelo Pregoeiro e equipe de apoio de licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal



André Luis Prado Pereira - Equipe de Apoio



Andreia Malicz Skeika - Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021
Processo Administrativo Nº 074/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 11/03/2021 14:33:27

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
CILINDRO E REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: gaswide	Modelo: 01 m
Descrição: CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 01 M³ CA CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 01 M³ CA			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 950,00	Valor Total: 5.700,00	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: gaswide	Modelo: 03 m
Descrição: CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 03 M³ CA CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 03 M³ CA			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 1.250,00	Valor Total: 6.250,00	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: gaswide	Modelo: 10 m
Descrição: CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 10 M³ CA CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 10 M³ CA			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 1.850,00	Valor Total: 27.750,00	
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: protec	Modelo: regulador
Descrição: REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO CA REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO CA			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 450,00	Valor Total: 2.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

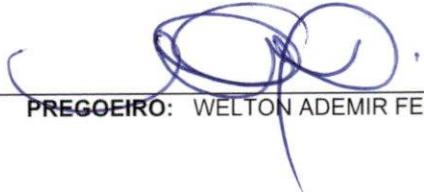
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME	089 97.533.241/0001-38	42.400,00	42.400,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

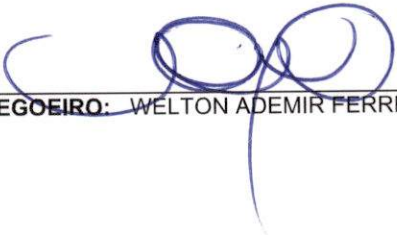

PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021
Processo Administrativo Nº 074/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 11/03/2021 14:33:27

TOTAL DO PROCESSO:				42.400,00
M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME		97.533.241/0001-38	42.400,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 089	42.400,00	Total: 42.400,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: gaswide	Modelo: 01 m	
Descrição: CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 01 M³ CA CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 01 M³ CA				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 950,00			Total Item: 5.700,00
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: gaswide	Modelo: 03 m	
Descrição: CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 03 M³ CA CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 03 M³ CA				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 1.250,00			Total Item: 6.250,00
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: gaswide	Modelo: 10 m	
Descrição: CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 10 M³ CA CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 10 M³ CA				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 1.850,00			Total Item: 27.750,00
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: protec	Modelo: regulador	
Descrição: REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO CA REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO CA				
Quantidade: 6	Valor Unit.: 450,00			Total Item: 2.700,00


PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021
Processo Administrativo Nº 074/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 11/03/2021 14:33:27

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 6 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 950,00
Descrição: CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 01 M³ CA
CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 01 M³ CA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 089	gaswide / 01 m	950,00

Item: 2 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE
Descrição: CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 03 M³ CA
CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 03 M³ CA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 089	gaswide / 03 m	1.250,00

Item: 3 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE
Descrição: CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 10 M³ CA
CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 10 M³ CA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 089	gaswide / 10 m	1.850,00

Item: 4 Quant.: 6 Unidade: UNIDADE
Descrição: REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO CA
REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO CA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 089	protec / regulador	450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí - PR

RGÃO LICITANTE:

Prefeitura Municipal de Ivaí/Secretaria Municipal de Saúde

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 073/2021

Licitação nº 074/2021

Pregão nº 066/2021

Processo eletrônico nº 066/2021

Objeto: Aquisição de Cilindro medicinal e reguladores de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal de Ivaí.

Em 23 (vinte e três) de março de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09:30hs, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por André Luis Prado Pereira e Andreia Malicz Skeika, designados pela Portaria Municipal nº 033/2021 de 02/02/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/02/2021, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 11 de março, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo Menor Preço, realizado através do endereço eletrônico bllcompras.com conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 01 lote e 04 itens, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal e a senhora Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde.

Durante o período de avaliação da proposta, o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, verificou que o conteúdo da proposta estava em conformidade com as exigências do edital, sendo a empresa classificada e considerada apta para a fase de lances.

Ao término do prazo para envio das propostas, às 09h00min do dia 23/03/2021 e após a fase de lances iniciado às 09h30min, foi identificada a seguinte empresa participante:

M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME

Passada para a fase de análise da documentação referente à Habilitação da empresa detentora do melhor lance, a empresa abaixo esta habilitada por atender todos os requisitos do Edital, conforme o quadro a seguir:

NOME/RAZÃO SOCIAL	VALOR GLOBAL INICIAL	VALOR GLOBAL FINAL
M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME	R\$ 42.400,00	R\$ 42.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí - PR

ERRATA DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 073/2021

Licitação nº 074/2021

Pregão nº 066/2021

Processo eletrônico nº 066/2021

Objeto: Aquisição de Cilindro medicinal e reguladores de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal de Ivaí.

Onde lê-se:

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 073/2021

Lê-se:

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 074/2021



Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal



André Luis Prado Pereira - Equipe de Apoio



Andreia Malicz Skeika - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

074/2021

PREGÃO ELETRÔNICO

066/2021

PROCESSO ELETRÔNICO

066/2021

OBJETO: Aquisição de Cilindro medicinal e reguladores de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal de Ivaí.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
001	CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 01 M³ CA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 01 M³ CA	06	R\$ 950,00	R\$ 5.700,00
002	CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 03 M³ CA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 03 M³ CA	05	R\$ 1.250,00	R\$ 6.250,00
003	CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 10 M³ CA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 10 M³ CA	15	R\$ 1.850,00	R\$ 27.750,00
004	REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO CA REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO CA	6	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00

VALOR GLOBAL: R\$ 42.400,00.

LICITANTE VENCEDOR

• **M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 23 DE MARÇO DE 2021.


WELTON ADEMIR FERREIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2021

Ivaí - PR, 23 de março de 2021.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **Licitação Nº 074/2021**, modalidade **PREGÃO Nº 066/2021**, **Processo eletrônico Nº 066/2021** para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,


WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **Licitação Nº 074/2021**, modalidade de **PREGÃO Nº 066/2021**, **Processo eletrônico Nº 066/2021**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 23 de março de 2021.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

074/2021

PREGÃO ELETRÔNICO

066/2021

PROCESSO ELETRÔNICO

066/2021

OBJETO: Aquisição de Cilindro medicinal e reguladores de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal de Ivaí.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
001	CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 01 M ³ CA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 01 M ³ CA	06	R\$ 950,00	R\$ 5.700,00
002	CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 03 M ³ CA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 03 M ³ CA	05	R\$ 1.250,00	R\$ 6.250,00
003	CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 10 M ³ CA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 10 M ³ CA	15	R\$ 1.850,00	R\$ 27.750,00
004	REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO CA REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO CA	6	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00

VALOR GLOBAL: R\$ 42.400,00.

LICITANTE VENCEDOR

- M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 24 DE MARÇO DE 2021.

**IDIR TREVISIO
PREFEITO MUNICIPAL**

**NICOLI CROCOLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 09 (nove) de Abril de 2021, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada no licenciamento de uso de Sistema de Saúde Pública, para uso do Departamento Municipal de Saúde de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 09 (nove) de Abril de 2021.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 007/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 11 (onze) de Março de 2021.

VLADimir LUCINI

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 001/2021

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:1C0FDB2A

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 010/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 12 (doze) de Abril de 2021, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de torno e solda, para manutenção e consertos de máquinas, veículos e equipamentos integrantes da frota municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 12 (doze) de Abril de 2021.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 010/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 19 (dezenove) de Março de 2021.

VLADimir LUCINI

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 001/2021

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:CD707855

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº002/2021**

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, RATIFICO a presente licitação na modalidade de INEXIGIBILIDADE nº 002/2021, que tem como objeto a “Aquisição de materiais pedagógicos (apostilado) para Educação Infantil V e 1º Ano do Ensino Fundamental”, no valor de R\$ 99.992,50 (noventa e nove mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), cujo vencedor foi a empresa EDITORA FTD

S/A, CNPJ Nº 61.186.490/0009-04, em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 24 de março de 2021.

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubia Graziela dos Santos

Código Identificador:E94C8342

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 074/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 066/2021 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 066/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 074/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO 066/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 066/2021

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de Cilindro medicinal e reguladores de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal de Ivai.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
001	CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 01 M³ CA CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 01 M³ CA	06	R\$ 950,00	R\$ 5.700,00
002	CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 03 M³ CA CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 03 M³ CA	05	R\$ 1.250,00	R\$ 6.250,00
003	CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 10 M³ CA CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 10 M³ CA	15	R\$ 1.850,00	R\$ 27.750,00
004	REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO CA REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO CA	6	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00

VALOR GLOBAL: R\$ 42.400,00.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME

HOMOLOGAÇÃO: 24.03.2021

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:C992DBEF

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
LEI 1390/2021**

LEI 1390/2021

Dispõe sobre reestruturação do CACS (FUNDEB) - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – do município de Ivai/PR, em conformidade com a regulamentação da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Revoga a lei municipal 795/2007 e 862/2008 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivai, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

CAPÍTULO I

PUBLICAÇÃO LEGAL

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021							
Página: 1 / 2							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada	Receitas realizadas		Saldo a realizar (a - b)		
			No bimestre (a)	% (a/b)	Até o bimestre (a)	% (a/b)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.324.410,00	70.304.410,00	14.330.079,16	16,77	14.330.079,16	16,77	56.000.330,84
RECEITAS CORRENTES	72.432.410,00	72.432.410,00	13.162.943,70	16,17	13.162.943,70	16,17	59.269.466,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.155.990,00	6.155.990,00	842.363,80	13,69	842.363,80	13,69	5.313.626,20
IMPOSTOS	5.124.100,00	5.124.100,00	800.011,14	15,62	800.011,14	15,62	4.324.088,86
TAXAS	1.044.990,00	1.044.990,00	182.252,19	14,97	182.252,19	14,97	962.657,81
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
CONTRIBUIÇÕES	4.937.373,00	4.937.373,00	171.809,09	3,47	171.809,09	3,47	4.765.563,91
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.550.140,00	3.550.140,00	13.675,43	0,38	13.675,43	0,38	3.536.464,57
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	940.193,00	940.193,00	157.828,37	16,68	157.828,37	16,68	782.364,63
RECEITA PATRIMONIAL	3.429.725,00	3.429.725,00	29.272,38	0,85	29.272,38	0,85	3.399.452,62
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO	24.980,07	24.980,07	0,00	0,00	0,00	0,00	24.980,07
VALORES MOBILIÁRIOS	3.404.745,00	3.404.745,00	88.787,31	2,61	88.787,31	2,61	3.315.957,69
DEBILITAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBÍTIOS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	27.860,00	27.860,00	6.048,01	26,88	6.048,01	26,88	19.840,99
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	27.270,00	27.270,00	7.505,39	27,52	7.505,39	27,52	19.764,61
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A	630,00	630,00	543,62	87,88	543,62	87,88	79,38
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.281.448,00	59.281.448,00	12.067.244,45	20,71	12.067.244,45	20,71	46.214.203,55
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	27.509.062,14	27.509.062,14	5.626.284,39	20,45	5.626.284,39	20,45	21.882.777,75
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	17.405.562,19	17.405.562,19	6.676.920,94	38,36	6.676.920,94	38,36	10.728.641,25
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	66.652,63	66.652,63	6.616,37	12,62	6.616,37	12,62	60.036,26
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	13.152.968,58	13.152.968,58	2.840.040,19	21,64	2.840.040,19	21,64	10.312.928,39
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	2.336,78	2.336,78	0,00	0,00	0,00	0,00	2.336,78
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	14.210,96	0,00	14.210,96	0,00	14.210,96
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATAS E	0,00	0,00	477,00	0,00	477,00	0,00	477,00
RENDIMENTOS, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	3.805,44	0,00	3.805,44	0,00	3.805,44
BENEFÍCIOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBÍTIOS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	10.425,24	0,00	10.425,24	0,00	10.425,24
RECEITAS DE CAPITAL	3.602.000,00	3.602.000,00	1.106.220,94	30,84	1.106.220,94	30,84	2.495.779,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	1.106.220,94	110,62	1.106.220,94	110,62	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.000.000,00	1.000.000,00	1.106.220,94	110,62	1.106.220,94	110,62	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEVIAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIEVIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIEVIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEVIAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.850.000,00	2.850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.850.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.850.000,00	2.850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.850.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESCATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBÍTIOS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	8.798.330,00	8.798.330,00	920.991,39	10,47	920.991,39	10,47	8.125.658,61
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	85.889.740,00	85.889.740,00	14.960.591,10	17,54	14.960.591,10	17,54	72.128.188,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)	85.889.740,00	85.889.740,00	14.960.591,10	17,54	14.960.591,10	17,54	72.128.188,29
DEPÓSITO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEPÓSITO (VII)=(V+VI)	85.889.740,00	85.889.740,00	14.960.591,10	17,54	14.960.591,10	17,54	72.128.188,29
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.762.975,40	0,00	0,00	11.762.975,40	100,00	0,00
RECURSOS AFRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	11.762.975,40	0,00	0,00	11.762.975,40	100,00	0,00

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.160.000,00	5.180.020,00	729.331,81	14,08	526.926,15	10,17	524.357,50	10,12
Despesas Correntes	4.310.000,00	4.330.020,00	549.065,76	12,68	525.259,10	12,13	522.690,45	12,07
Despesas de Capital	850.000,00	850.000,00	180.266,05	21,21	1.667,05	0,20	1.667,05	0,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	92.183,23	92.183,23	100,00	84.968,93	92,17	83.608,25	90,70
Despesas Correntes	0,00	92.183,23	92.183,23	100,00	84.968,93	92,17	83.608,25	90,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.160.000,00	5.272.203,23	821.515,04	15,58	611.895,08	11,61	607.965,75	11,53

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.578.900,00	10.598.920,00	1.920.078,73	18,12	1.559.146,49	14,71	1.527.159,55	14,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	450.000,00	450.000,00	74.478,32	16,55	37.239,16	8,28	37.239,16	8,28
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	89.000,00	181.183,23	109.817,18	60,61	102.602,88	56,63	101.242,20	55,88
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.117.900,00	11.230.103,23	2.104.374,23	18,74	1.698.988,53	15,13	1.665.640,91	14,83
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NENEU JOSE ARTIGAS

Prefeito - CPF - 016.746.049-80

PAULO AUGUSTO IVAN

Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS

Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:DA8E6F3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO * CORREÇÃO DESCRIÇÃO ITEM EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REPUBLICAÇÃO*** CORREÇÃO DESCRIÇÃO ITEM****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****LICITAÇÃO Nº 074/2021****PREGÃO ELETRÔNICO 066/2021****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 066/2021****(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)****Tipo de licitação: MENOR PREÇO.****OBJETO: Aquisição de Cilindro medicinal e reguladores de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal de Ivaí.**

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
001	CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 01 M³ CA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 01 M³ CA	06	R\$ 950,00	R\$ 5.700,00
002	CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 03 M³ CA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 03 M³ CA	05	R\$ 1.250,00	R\$ 6.250,00
003	CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 10 M³ CA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 10 M³ CA	15	R\$ 1.850,00	R\$ 27.750,00
004	REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO CA REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO CA	6	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00

VALOR GLOBAL: R\$ 42.400,00.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:**• M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME****HOMOLOGAÇÃO: 24.03.2021****NICOLI CROCOLI-**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:BAC0DD7A**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****REPÚBLICAÇÃO CORREÇÃO DA DESCRIÇÃO DO ITEM EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 109/2021 LICITAÇÃO Nº 074/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 066/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 066/2021****REPÚBLICAÇÃO****CORREÇÃO DA DESCRIÇÃO DO ITEM****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 109/2021**

Licitação nº 074/2021

Pregão eletrônico nº: 066/2021

Processo eletrônico nº: 066/2021

OBJETO: Aquisição de Cilindro medicinal e reguladores de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal de Ivaí.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
001	CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 01 M³ CA CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 01 M³ CA	06	R\$ 950,00	R\$ 5.700,00
002	CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 03 M³ CA CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 03 M³ CA	05	R\$ 1.250,00	R\$ 6.250,00
003	CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 10 M³ CA CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 10 M³ CA	15	R\$ 1.850,00	R\$ 27.750,00
004	REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO CA REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO CA	6	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00

CONTRATADA: M.H.M DO COUTO - COMERCIAL**CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.****Valor global: R\$ 42.400,00****Vigência: 06 meses****Data da assinatura: 25/03/2021****IDIR TREVISÓ**

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

MARIA HELENA MORI DO COUTO

Representante legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:34C5C4E8**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA****GABINETE
DECRETO Nº 25129 DE 26 DE MARÇO DE 2021****Súmula: Retifica o decreto nº 24920, de 30 de dezembro de 2020.**

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 3683 de 11 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências.

Considerando o Processo Digital nº 198/2021, de 06.01.2021, da Secretaria Municipal de Educação.

D E C R E T A:**Art. 1º - Fica retificado o quadro de Despesas do anexo ao Decreto nº 24920, de 30 de dezembro de 2020, conforme especifica:****Onde se lê:****DESPESAS**

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de expediente	R\$ 6.197,50
	Material de limpeza e higienização	R\$ 6.697,50
	Material de manutenção e pequenos reparos	R\$ 2.000,00
TOTAL GERAL (R\$)		R\$ 15.395,00

CLASSIFICADOS

DIVERSOS

VENDE-SE CHACARAS
Localidade de Bocaina, Vila São Lucas, a 2 km do asfalto, com luz/água e água/Saneap, excelentes para morar, de 1.400m² (aprox. 05 lotes urbanos), preço: R\$ 150 mil reais, e de 1.200m² (aprox. 04 lotes urbanos), preço: 120 mil reais. Fone: (42) 98942-5487.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa
3220-1070

ANALISTA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO (ECONOMISTA)
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagasinepp@gmail.com

ASSISTENTE DE VENDAS
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagasinepp@gmail.com

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagasinepp@gmail.com

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagasinepp@gmail.com

AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagasinepp@gmail.com

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagasinepp@gmail.com

AUXILIAR DE PADEIRO
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagasinepp@gmail.com

CARRETEIRO (MOTORISTA DE CAMINHÃO-CARRETA)
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagasinepp@gmail.com

CORRETORE DE IMÓVEIS
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagasinepp@gmail.com

ELETRICISTA
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagasinepp@gmail.com

EMPACOTADOR, A MÃO
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagasinepp@gmail.com

EMPREGADO DOMÉSTICO DIARISTA
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagasinepp@gmail.com

FERRAMENTEIRO
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagasinepp@gmail.com

FRESADOR CNC
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagasinepp@gmail.com

INSTALADOR DE CORTINAS E PERSIANAS, PORTAS SANFONADAS E BOXE
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagasinepp@gmail.com

JARDINEIRO
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagasinepp@gmail.com

MAÇARIQUEIRO
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagasinepp@gmail.com

MECÂNICO AJUSTADOR
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagasinepp@gmail.com

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagasinepp@gmail.com

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EM GERAL
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagasinepp@gmail.com

MESTRE DE OBRAS
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagasinepp@gmail.com

MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS

Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagasinepp@gmail.com

MONTADOR DE MÁQUINAS
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagasinepp@gmail.com

MONTADOR MECÂNICO (MÁQUINAS INDUSTRIAIS)
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagasinepp@gmail.com

MOTORISTA DE CAMINHÃO-GUINCHO PESADO COM HUNK
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagasinepp@gmail.com

OPERADOR DE COLHEITEIRA
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagasinepp@gmail.com

OPERADOR DE ESCAVADEIRA
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagasinepp@gmail.com

OPERADOR DE MÁQUINA DE DOBRAR CHAPAS
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagasinepp@gmail.com

OPERADOR DE SECADOR (PRODUTOS AGRÍCOLAS)
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagasinepp@gmail.com

OPERADOR ELETROMECÂNICO
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagasinepp@gmail.com

OURIVES
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagasinepp@gmail.com

PIZZAÍTO
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagasinepp@gmail.com

PORTEIRO
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagasinepp@gmail.com

RECEPCIONISTA ATENDENTE
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagasinepp@gmail.com

RELOJEIRO (REPARAÇÃO)
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagasinepp@gmail.com

RETIFICADOR CNC
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagasinepp@gmail.com

SAFRISTA
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagasinepp@gmail.com

SERVENTE DE LIMPEZA
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagasinepp@gmail.com

SOLDADOR
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagasinepp@gmail.com

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagasinepp@gmail.com

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagasinepp@gmail.com

TORNEIRO MECÂNICO
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagasinepp@gmail.com

VENDEDOR DE SERVIÇOS
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagasinepp@gmail.com

VIDRACEIRO COLOCADOR DE VIDROS
Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vagasinepp@gmail.com

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 110/2021

Licitação nº 006/2021
Pregão eletrônico nº 032/2021
Processo eletrônico nº 032/2021
Registro de Preço nº 004/2021

OBJETO: Aquisição de 400 (quatrocentos) luminárias LED, potência de 150W, juntamente com seus conectores e cabos (fornecimento e instalação) e 300 (trezentos) braços de 3 metros com diâmetro de 60,3 mm para iluminação pública, homologado Copel NTC, tipo BR-3, fabricado em aço galvanizado a quente (fornecimento e instalação).
CONTRATADA: ELETRO ZAGONEL LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR.
ITEM 001: Luminárias: R\$ 775,00 x 400 = R\$ 310.000,00
ITEM 002: Braços: R\$ 159,72 x 300 = R\$ 47.916,00
Valor global: R\$ 357.916,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 26/03/2021

Ildir Trevisso - Prefeito Municipal
Roberto Zagonel - Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 112/2021
Licitação nº 064/2021

Pregão nº 056/2021
Processo Eletrônico nº 056/2021

OBJETO: Aquisição de um gerador e seus componentes para o Hospital Municipal.
Descrição: GERADOR CARENADO 750lb. Marca: GERAFORTE, Modelo: GGS-400. MOTOR SCANIA, MODELO DC09072A 02-14. IEM RAMP 3759KA/300KW 30-220V127V INCLUIDO DISJUNTOR DE 100A. TANQUE METÁLICO COMBUSTÍVEL SUB BASE DE 400L, GARANTIA DE 12 MESES. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
CONTRATADA: GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR.
Valor global: R\$ 199.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 26/03/2021

Ildir Trevisso - Prefeito Municipal
Nicol Crocioli - Secretária Municipal de Saúde
Denancir Filipe - Representante legal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021

Licitação nº 026/2021
Pregão eletrônico nº 032/2021
Processo eletrônico nº 032/2021
Registro de Preço nº 004/2021

OBJETO: Aquisição de 700 (setecentas) luminárias LED, potência de 150W, juntamente com seus conectores e cabos (fornecimento e instalação) e 500 (quinhentos) braços de 3 metros com diâmetro de 60,3 mm para iluminação pública, homologado Copel NTC, tipo BR-3, fabricado em aço galvanizado a quente (fornecimento e instalação).
CONTRATADA: ELETRO ZAGONEL LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR.
Valor global: R\$ 622.360,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 26/03/2021

Ildir Trevisso - Prefeito Municipal
Roberto Zagonel - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁREPUBLIÇÃO
CORREÇÃO DA DESCRIÇÃO DO ITEM
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 074/2021

Pregão eletrônico nº 066/2021
Processo eletrônico nº 066/2021
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de Cilindro medicinal e reguladores de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal de Ivai.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
001	CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 01 M³ CA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 01 M³ CA	06	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00
002	CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 03 M³ CA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 03 M³ CA	05	R\$ 1.250,00	R\$ 6.250,00
003	CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 10 M³ CA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 10 M³ CA	15	R\$ 1.850,00	R\$ 27.750,00
004	REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO CA REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO CA	6	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00

VALOR GLOBAL: R\$ 42.400,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME
HOMOLOGAÇÃO: 24.03.2021

Nicol Crocioli - Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁREPUBLIÇÃO
CORREÇÃO DA DESCRIÇÃO DO ITEM
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 109/2021
Licitação nº 074/2021

Pregão eletrônico nº 066/2021
Processo eletrônico nº 066/2021

OBJETO: Aquisição de Cilindro medicinal e reguladores de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal de Ivai.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
001	CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 01 M³ CA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 01 M³ CA	06	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00
002	CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 03 M³ CA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 03 M³ CA	05	R\$ 1.250,00	R\$ 6.250,00
003	CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 10 M³ CA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 10 M³ CA	15	R\$ 1.850,00	R\$ 27.750,00
004	REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO CA REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO CA	6	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00

CONTRATADA: M.H.M DO COUTO - COMERCIAL

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 42.400,00

Vigência: 06 meses

Data da assinatura: 26/03/2021

Ildir Trevisso - Prefeito Municipal
Nicol Crocioli - Secretária Municipal de Saúde
Maria Helena Amor do Couto - Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 111/2021

Dispensa de Licitação nº 029/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para requalificação completa no Web Site Oficial. Criação e implantação do Portal Covid-19 pelo período de 12 meses.

WEB SITE E E-MAILS	R\$ 3.000,00 (valor único)
-Criação novo Web Site	
PORTAL DO COVID	R\$ 3.900,00 (valor único)
- Implantação e tratamento	
- Manutenção mensal	R\$ 230,00 (R\$ 2.400,00 anual)
MANUTENÇÃO TÉCNICA/HOSPEDAGEM E SUPORTE	R\$ 680,00 (R\$ 6.150,00 anual)
Valor total	R\$ 16.560,00

CONTRATADA: INGA PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 16.560,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 26/03/2021

Ildir Trevisso - Prefeito Municipal
Paulo César Cardoso - Representante legal

Locação de
IMPRESSORAS
MULTIFUNCIONAIS

suprimentos,
assistência técnica
e revenda de
equipamentos

MOPEL®

HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA.

R. Franco Grilo, 651 Colonia Dona Luiza
Ponta Grossa | 42.3229-9272
www.mopelpg.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 109/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA M.H.M DO COUTO - COMERCIAL

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e a senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 a seguir denominada CONTRATANTE, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa **M.H.M DO COUTO - COMERCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rio Branco, 445, centro, Apucarana/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.533.241/0001-38, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Maria Helena Mori do Couto**, brasileira, residente á Av. São João, 405, Jardim Apucarana, Apucarana/PR, portadora da cédula de identidade nº 52542693 SSP/PR, do CPF/MF nº 744.675.229-72, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 074/2021, Pregão 066/2021 - Modalidade Eletrônico nº 066/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de Cilindro medicinal e reguladores de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal de Ivaí, conforme mapa de proposta em anexo.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
001	CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 01 M ³ CA CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 01 M ³ CA	06	R\$ 950,00	R\$ 5.700,00
002	CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 03 M ³ CA CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 03 M ³ CA	05	R\$ 1.250,00	R\$ 6.250,00
003	CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 10 M ³ CA CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 10 M ³ CA	15	R\$ 1.850,00	R\$ 27.750,00
004	REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO CA REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO CA	6	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação 074/2021, Pregão 066/2021- Modalidade Processo Eletrônico 066/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 42.400,00** (quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

MARIA HELENA
MORI DO
COUTO:744675
22972

Assinado de forma
digital por MARIA
HELENA MORI DO
COUTO:74467522972
Dados: 2021.03.25
14:08:26 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a entrega do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão 066/2021 - Eletrônico nº 066/2021 e contrato nº 109/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

08001103011001103844905200000 1632

Fonte: 1019

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

MARIA
HELENA MORI
DO
COUTO:74467
522972

Assinado de forma
digital por MARIA
HELENA MORI DO
COUTO:7446752297
2
Dados: 2021.03.25
14:08:38 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 1º - Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 05 (cinco) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **06 meses** a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

MARIA HELENA MORI
DO
COUTO:74467522972

Assinado de forma
digital por MARIA
HELENA MORI DO
COUTO:74467522972
Dados: 2021.03.25
14:08:51 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E)- As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F)- Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G)- Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K)- A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N)- Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

MARIA HELENA
MORI DO
COUTO:744675
22972

Assinado de forma
digital por MARIA
HELENA MORI DO
COUTO:74467522972
Dados: 2021.03.25
14:09:05 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U) - Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V) - A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

MARIA HELENA
MORI DO
COUTO:744675
22972

Assinado de forma
digital por MARIA
HELENA MORI DO
COUTO:74467522972
Dados: 2021.03.25
14:09:15 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA - PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- C) - o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- D) - o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- I) - todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- L) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- M) - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

MARIA HELENA
MORI DO
COUTO:74467522
972

Assinado de forma digital
por MARIA HELENA MORI
DO COUTO:74467522972
Dados: 2021.03.25
14:09:27 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 25/03/2021 a 24/09/2021, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 034/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 035/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

MARIA HELENA
MORI DO
COUTO:744675
22972

Assinado de forma
digital por MARIA
HELENA MORI DO
COUTO:74467522972
Dados: 2021.03.25
14:10:13 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

MARIA HELENA
MORI DO
COUTO:744675
22972

Assinado de forma
digital por MARIA
HELENA MORI DO
COUTO:74467522972
Dados: 2021.03.25
14:10:28 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 25 de março de 2021.

MARIA HELENA
MORI DO
COUTO: 744675
22972

Assinado de forma
digital por MARIA
HELENA MORI DO
COUTO: 74467522972
Dados: 2021.03.25
14:10:40 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

M.H.M DO COUTO - COMERCIAL
Maria Helena Mori do Couto
CONTRATADO

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA
Andreia M. Skeika
CPF/MF 096.455.749-51



Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 66/2021

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 125174-5 M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME Email: pegroupomori@gmail.com CNPJ: 76.175.918/0001-33 Telefone: 432534074 Status: Habilitado									
Representante: 127566-9 MARIA HELENA MORI DO COUTO								42.400,00	
Lote 001 - CILINDRO E REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL									
001	41212 CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 01 M ³ CA	UN	6,00	Classificado	gaselede	01 m	860,00	5.760,00	*
	CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 01 M ³ CA								
002	41213 CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 03 M ³ CA	UN	5,00	Classificado	gaselede	03 m	1.250,00	6.250,00	*
	CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 03 M ³ CA								
003	41214 CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 10 M ³ CA	UN	15,00	Classificado	gaselede	10 m	1.830,00	27.750,00	*
	CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 10 M ³ CA								
004	41215 REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO CA	UN	6,00	Classificado	protec	regulador	400,00	2.700,00	*
	REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO CA								
VALOR TOTAL:								42.400,00	

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 072/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 064/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 064/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para compor brinquedoteca. Recurso advindo da Emenda Parlamentar nº 202030410013.

Proponentes vencedores	Itens ganhos	Valor global
YTSKI & MACHOVSKI LTDA-ME	001.005 E 014	R\$ 4.390,00
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI-ME	002 E 013	R\$ 4.099,00
MONICA R. DE MELLO FARIA-ME	003,015,020,021 E 026	R\$ 6.636,15
L. MOHR LTDA EPP	004	R\$ 822,00
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	006,008 E 009	R\$ 8.077,00
MALKUT E BOHN LTDA	007	R\$ 2.479,99
MK SCHITCOSKI-ME	010	R\$ 898,33
ANDRE MATIAS 01018656944	017	R\$ 700,00

VALOR GLOBAL: R\$ 28.102,47.

LOTES MAL SUCEDESOS: 011, 012, 016, 018, 019, 022, 023, 024 E 025.

HOMOLOGAÇÃO: 25.03.2021

Idir Trevis - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reformulação completa no Web Site Oficial. Criação e implantação do Portal Covid-19 pelo período de 12 meses.

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr

CONTRATADO: INGA PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA-LTDA

WEB SITE E E-MAILS	R\$ 3.000,00 (valor único)
-Criação novo Web Site	
PORTAL DO COVID	R\$ 3.000,00 (valor único)
- Implantação e treinamento	R\$ 200,00 (R\$ 2.400,00 anual)
- Manutenção mensal	
MANUTENÇÃO TÉCNICA/HOSPEDAGEM E SUPORTE	R\$ 680,00 (R\$ 8.160,00 anual)
Valor total: R\$ 16.560,00	

Data de homologação: 03/01/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

RATIFICAÇÃO EM 25/03/2021

Idir Trevis - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 103/2021
Dispensa de Licitação Nº 027/2021

OBJETO: Aquisição de Máscara Laríngea para o Hospital Municipal.

Descrição:

Qtd	Produto / Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	Máscara laríngea autoclavada mínimo 30 vezes nº 1.0 • Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex • Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobrar • Possui barras que protegem a obstrução accidental da epiglote • Permite esterilização a vapor por até 40 vezes • Engate rápido para seringas	245,00	1.225,00
05	Máscara laríngea autoclavada mínimo 40 vezes nº 1.5 • Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex • Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobrar • Possui barras que protegem a obstrução accidental da epiglote • Permite esterilização a vapor por até 40 vezes • Engate rápido para seringas	245,00	1.225,00
05	Máscara laríngea autoclavada mínimo 40 vezes nº 2.0 • Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex • Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobrar • Possui barras que protegem a obstrução accidental da epiglote • Permite esterilização a vapor por até 40 vezes • Engate rápido para seringas	245,00	1.225,00
05	Máscara laríngea autoclavada mínimo 40 vezes nº 2.5 • Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex • Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobrar • Possui barras que protegem a obstrução accidental da epiglote • Permite esterilização a vapor por até 40 vezes • Engate rápido para seringas	245,00	1.225,00
05	Máscara laríngea autoclavada mínimo 40 vezes nº 3.0 • Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex • Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobrar • Possui barras que protegem a obstrução accidental da epiglote • Permite esterilização a vapor por até 40 vezes • Engate rápido para seringas	245,00	1.225,00

10	Máscara laríngea autoclavada mínimo 40 vezes nº 4.0 • Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex • Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobrar • Possui barras que protegem a obstrução accidental da epiglote • Permite esterilização a vapor por até 40 vezes • Engate rápido para seringas	245,00	2.450,00
10	Máscara laríngea autoclavada mínimo 30 vezes nº 5.0 • Fabricada 100% em silicone grau médico e totalmente livre de látex • Reforço em espiral minimiza esmagamento, resistente à torção ou dobrar • Possui barras que protegem a obstrução accidental da epiglote • Permite esterilização a vapor por até 40 vezes • Engate rápido para seringas	245,00	2.450,00
TOTAL			R\$ 11.025,00

Justificativa: O presente se justifica pela necessidade do Hospital Municipal de Ivaí, que terá que absorver os pacientes devido o cenário mundial da pandemia coronavírus. A Máscara Laríngea tem como objetivo, assegurar e manter as vias aéreas permeáveis em emergências, ou durante procedimentos anestésicos/cirúrgicos e com ventilação espontânea e/ou controlada. A presente contratação faz-se necessária para dar prosseguimento aos trabalhos do Hospital Municipal, cumprindo com o dever municipal de atendimentos emergenciais e rotineiros de prevenção e manutenção da saúde de seus munícipes.

CONTRATADA: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr

Valor global: R\$ 11.025,00

Vigência: 06 meses

Data da assinatura: 23/03/2021

Idir Trevis - Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Katia Barboza de Moraes - Representante legalEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 104/2021
Dispensa de Licitação Nº 028/2021

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) Aspiradores de Secção para o Hospital Municipal.

Descrição:

Item	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Aspirador regulável com um botão de alta sensibilidade de 0 a 23 Hz; clínico, odontológico e cirúrgico; aspiração de sangue e fluídos; mínimo 1 litro. Fácil utilização e higienização após uso; Portátil, silencioso, seguro; Baixo consumo de energia; Garantia: mínimo 1 Ano; Bivolt, proteção antibacteriana, ter no mínimo: • 1 (um) unidade de aspiração • 1 (um) tubo de sucção • 1 (uma) extensão • 1 (um) recipiente • 1 (uma) tampa • 1 (um) manual de instruções.	05	418,00	2.090,00

Justificativa: O presente se justifica pela necessidade do Hospital Municipal de Ivaí, que terá que absorver os pacientes devido o cenário mundial da pandemia coronavírus. O Aspirador de Secção é utilizado para pacientes internados com problemas de bronco - aspiração, principalmente pacientes intubados em ventilação mecânica que ocasiona o excesso de secreção nos pulmões e também fúscas e secreções quando o paciente não consegue por conta própria.

CONTRATADA: INTERA - DISTRIBUIDORA EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr

Valor global: R\$ 2.090,00

Vigência: 06 meses

Data da assinatura: 24/03/2021

Idir Trevis - Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Amauri Odilon Rozczanski - Representante legalEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 109/2021
Licitação Nº 074/2021
Pregão eletrônico nº 066/2021
Processo eletrônico nº 066/2021

OBJETO: Aquisição de Cilindro medicinal e reguladores de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal de Ivaí.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
001	CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 01 MP CA CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 01 MP CA	06	R\$ 950,00	R \$ 5.700,00
002	CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 03 MP CA CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 03 MP CA	05	R \$ 1.250,00	R \$ 6.250,00
003	CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 10 MP CA CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 10 MP CA	15	R \$ 1.850,00	R \$ 27.750,00
004	REGULADORES DE OXIGENIO MEDICINAL COMPLETO CA REGULADORES DE OXIGENIO MEDICINAL COMPLETO CA	6	R \$ 450,00	R \$ 2.700,00

CONTRATADA: M.H.M DO COUTO - COMERCIAL

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr

Valor global: R\$ 42.400,00

Vigência: 06 meses

Data da assinatura: 25/03/2021

Idir Trevis - Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi - Secretária Municipal de Saúde
Marta Helena Mori do Couto - Representante legalPREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 3334, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Síntese: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 1099, de 21 de Dezembro de 2020 - LOA/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), para atender aos seguintes programas:

01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

0001. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

20.608.0003.2 - 013 - Gestão da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio

31.90.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais

R\$ 22.500,00

R\$ 22.500,00

Art. 2º Como recurso para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do cancelamento de dotações por fonte de recursos no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.308/64, como segue:

03 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

0001. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

20.608.0003.2 - 013 - Gestão da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio

33.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo

33.90.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo

TOTAL

R\$ 22.500,00

R\$ 22.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do ParanáPREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 3335, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Síntese: Formaliza a composição do Conselho Fiscal do RESERVA PREV, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos que dispõe a Lei Municipal nº 011/2003, de 13 de outubro de 2003 e nos termos do art. 89, inciso I, alínea n da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - RESERVA PREV, instituído pela Lei 011/2003, define que este será gerido por um Conselho de Administração e fiscalizado por um Conselho Fiscal, cujos membros são indicados pelo Poder Executivo, Poder Legislativo, pelos servidores ativos e pelos servidores inativos.

D E C R E T A

Art. 1º O Conselho Fiscal de que trata o inciso II, artigo 50, e nos termos do artigo 50 da Lei Municipal nº 011/2003, fica composto pelos seguintes servidores:

I - Membros Indicados pelo Poder Executivo:

a) Josias Hermisli Sorente, Matrícula nº 21637, portador da RG nº 9.572.066-8 e inscrita no CPF nº 084.674.439-28, Titular;

b) Rodrigo Alvaraz, matrícula nº 21412-1, portador da CT RG nº 4.995.663-4 e inscrito no CPF-MF sob nº 019.057.879-36, Suplente;

c) Karla Rocha Petroschinski Wesolowicz, matrícula nº 20031, portador da CT RG nº 8.406.670-2 e inscrito no CPF-MF sob nº 038.421.369-35, Titular;

d) Claudia Padilha Reis, Matrícula nº 21476, portadora da RG nº 5.544.077-4 e inscrita no CPF nº 071.915.789-71, Suplente.

II - Indicados pelo Poder Legislativo:

a) Marlene de Souza Maciel, Matrícula nº 121, portadora da RG nº 4.919.116-2 e inscrita no CPF nº 943.784.879-34, Titular;

b) Lisete Schervany Camargo, Matrícula nº 531, portadora da RG nº 6.368.681-6 e inscrita no CPF nº 026.128.619-63, Suplente.

III - Membros Indicados pelos Servidores Públicos:

a) Alaine Roman, Matrícula nº 2177, portadora da RG nº 9.571.72-6 e inscrita no CPF nº 059.953.799-45, Titular;

b) Paulo Alexandre Ramos Carvalho Macedo Rosa, Matrícula nº 92314, portador da RG nº 9.573.081-7 e inscrito no CPF nº 065.110.808-48, Suplente.

IV - Membros Indicados pelos Servidores Públicos Inativos:

a) Lúcia Scavini, Titular;

b) Antônio Runkowski, Suplente.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº. 3236, de 16 de março de 2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de março de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Reserva
Estado do ParanáPREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021
DISPENSA Nº 622/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.

CONTRATADA: RENATO LOBACZ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 82.491.234/0001-43.

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de refeições (tipo: marmitex). VALOR TOTAL: R\$ 17.599,48 (dezoito mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/03/2021 A 24/04/2021. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁRATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 023-2021
PROCESSO 049-2021

Fundamentado no Art. 24, Inciso II na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de marmitex, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e parecer da Assessoria Jurídica.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.

CONTRATADA: MULTICENTER E DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME.

Objeto: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de refeições (tipo: marmitex).

Valor: R\$ 17.599,48 (dezoito mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Reserva-PR, 25 de março de 2021.

Lucas Machado Ribeiro
PREFEITO MUNICIPALPREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO Nº 082/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 071/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Serviços especializados de Mecânica, Injeção Eletrônica, Balanceamento e Geometria e fiação de VEÍCULOS LEVES, para manutenção da frota municipal, com fornecimento de peças, com base de preços na tabela do sistema Audatex/fabricante, Sindrepra-Pr. Maior desconto pelas Tabelas Audatex e Sindrepra Pr.

Data de homologação: 25.03.2021

Participante habilitado e adjudicado: GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA

Homologação: 25.03.2021

Nicoli Crocchi - Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 064/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 056/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 056/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de um gerador e seus componentes para o Hospital Municipal.

Descrição: GERADOR CARENADO 75db. Marca: GERAFORTE. Modelo: GGS-400. MOTOR SCANIA. MODELO DC09072A 02-14; (EM RAMPA 1375KVA/300KW 3φ-220/127V/INCLUIDO DISJUNTOR DE 100A, TANQUE METÁLICO COMBUSTÍVEL, SUB BASE DE 400L. GARANTIA DE 12 MESES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

VALOR GLOBAL: R\$ 198.000,00

Participante habilitado e adjudicado: GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA

Homologação: 25.03.2021

Nicol Crocchi - Secretária Municipal de Saúde

REPUBLIÇÃO
CORREÇÃO VALOR GLOBAL LOTE 002EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 062/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 054/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 054/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de material de expediente para as escolas municipais e para a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR UNITÁRIO LOTE 001 (MATERIAL DE EXPEDIENTE): R\$ 63.800,00

VALOR UNITÁRIO LOTE 002 (BEXIGAS): R\$ 2.100,00

Participantes habilitados e adjudicados: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI-LIVRARIA-LOTE 001;

MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME-LOTE 002;

HOMOLOGAÇÃO: 12.03.2021

Idir Trevis - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 105/2021
Licitação Nº 069/2021
Pregão eletrônico nº 061/2021
Processo eletrônico nº 061/2021

OBJETO: Aquisição de uma impressora plotter.

Descrição: IMPRESSORA PLOTTER: PLOTTER A1, TIPO DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA VISOR TOUCH COLORIDO SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATIVES: MACOS 10.13.X, 10.8.X AND 10.7.X WINDOWS 10, 8.1, 7 (32-BIT, 64-BIT).

VOLTAÇÃO: BIVOLT COMPONENTO MÁXIMO IMPRIMVEL LIMITADO PELO APLICATIVO. SISTEMA OPERACIONAL OS: CONVIDADE, PADRÃO PARA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; WI-FI.

RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO ATÉ 1.200 X 1.200 DPI. ALIMENTAÇÃO DE ROLO - CORTADOR AUTOMÁTICO.

CONTRATADA: L.L. MENDES JUNIOR EIRELI - ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr

Valor global: R\$ 5.318,97

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 24/03/2021

Idir Trevis - Prefeito Municipal

Indão Lindolfo Mendes Junior - Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 106/2021
Licitação Nº 070/2021
Pregão eletrônico nº 062/2021
Processo eletrônico nº 062/2021

OBJETO: Fornecedor de artefatos de cimento (maior desconto sobre a Tabela SINAPI).

CONTRATADA: SILVARE DE FATIMA GROCHOSKI ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr

Valor global: R\$ 100.000,00

Os lotes contratados terão um desconto de 11% sobre a Tabela SINAPI.

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 24/03/2021

Idir Trevis - Prefeito Municipal

Silvare de Fátima Grochowski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 107/2021
Licitação Nº 062/2021
Pregão eletrônico nº 054/2021
Processo eletrônico nº 054/2021

OBJETO: Aquisição de material de expediente para as escolas municipais e para a Secretaria Municipal de Educação (LOTE 001).

CONTRATADA: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr

Valor global: R\$ 63.800,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 25/03/2021

Idir Trevis - Prefeito Municipal

Marli Salamucha Socolovski - Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 108/2021
Licitação Nº 062/2021
Pregão eletrônico nº 054/2021
Processo eletrônico nº 054/2021

OBJETO: Aquisição de material de expediente para as escolas municipais e para a Secretaria Municipal de Educação (LOTE 002).

CONTRATADA: MULTICENTER E DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr

Valor global: R\$ 2.100,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 25/03/2021

1 (um recipiente)			
1 (uma) tampa			
1 (um) manual de instruções.			

Justificativa: O presente se justifica pela necessidade do Hospital Municipal de Ivaí, ter a que absorver os pacientes devido o cenário mundial da pandemia coronavírus. O Aspirador de Secreção é utilizado para pacientes internados com problemas de bronco - aspiração, principalmente pacientes intubados em ventilação mecânica que ocasiona o excesso de secreção nos pulmões e também fluidos e secreções quando o paciente não consegue por conta própria.

CONTRATADA: INTERA – DISTRIBUIDORA EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 2.090,00

Vigência: 06 meses

Data da assinatura: 24/03/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

AMAURI ODILON ROCZANSKI

Representante legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:0DA22F29

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 105/2021

LICITAÇÃO Nº 069/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:

061/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 061/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 105/2021

Licitação nº 069/2021

Pregão eletrônico nº: 061/2021

Processo eletrônico nº: 061/2021

OBJETO: Aquisição de uma impressora plotter.

Descrição: IMPRESSORA PLOTTER: PLOTTER A1, TIPO DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA VISOR TOUCH COLORIDO SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATIVELIS: MACOS 10.13.X, 10.8.X AND 10.7.X WINDOWS 10, 8.1, 7 (32-BIT, 64-BIT). VOLTAGEM: BIVOLT COMPRIMENTO MÁXIMO IMPRIMIVEL LIMITADO PELO APLICATIVO, SISTEMA OPERACIONAL OS. CONECTIVIDADE, PADRÃO FAST ETHERNET (100 BASE-T); CERTIFICADO PARA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; WI-FI. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO ATÉ 1.200 X 1.200 dpi. ALIMENTAÇÃO DE ROLO - CORTADOR AUTOMÁTICO.

CONTRATADA: I. L. MENDES JUNIOR EIRELI - ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 4.318,97

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 24/03/2021

Idir Treviso – Prefeito Municipal

Inácio Lindolfo Mendes Junior – Representante legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:8ECC8684

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 106/2021

LICITAÇÃO Nº 070/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:

062/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 062/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 106/2021

Licitação nº 070/2021

Pregão eletrônico nº: 062/2021

Processo eletrônico nº: 062/2021

OBJETO: Fornecimento de artefatos de cimento (maior desconto sobre a Tabela SINAPI).

CONTRATADA: SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 100.000,00

Os lotes contratados terão um desconto de 11% sobre a TABELA SINAPI.

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 24/03/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:D51F5B99

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 107/2021

LICITAÇÃO Nº 062/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:

054/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 054/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 107/2021

Licitação nº 062/2021

Pregão eletrônico nº: 054/2021

Processo eletrônico nº: 054/2021

OBJETO: Aquisição de material de expediente para as escolas municipais e para a Secretaria Municipal de Educação (LOTE 001).

CONTRATADA: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 63.800,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 25/03/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:52035E13

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 108/2021

LICITAÇÃO Nº 062/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:

054/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 054/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 108/2021

Licitação nº 062/2021

Pregão eletrônico nº: 054/2021

Processo eletrônico nº: 054/2021

OBJETO: Aquisição de material de expediente para as escolas municipais e para a Secretaria Municipal de Educação (LOTE 002).

CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 2.100,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 25/03/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:80D93987

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 109/2021

LICITAÇÃO Nº 074/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:

066/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 066/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 109/2021

Licitação nº 074/2021

Pregão eletrônico nº: 066/2021

Processo eletrônico nº: 066/2021

OBJETO: Aquisição de Cilindro medicinal e reguladores de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal de Ivaí.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
001	CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 01 M ³ CA. CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 01 M ³ CA	06	R\$ 950,00	R\$ 5.700,00
002	CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 03 M ³ CA. CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 03 M ³ CA	05	R\$ 1.250,00	R\$ 6.250,00
003	CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 10 M ³ CA. CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 10 M ³ CA	15	R\$ 1.850,00	R\$ 27.750,00
004	REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO CA. REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO CA	6	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00

CONTRATADA: M.H.M DO COUTO - COMERCIAL**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 42.400,00

Vigência: 06 meses

Data da assinatura: 25/03/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

MARIA HELENA MORI DO COUTO

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:E3FFE0A0**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 071/2021****PORTARIA Nº 071/2021**

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a Servidora Pública Municipal Sra. **ILZA MARIA MEHRET, Professora**, portadora das matrículas 376-2 e 987-1, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 25.03.2021 a 24.06.2021.

Art. 2º - Vencido o período da licença, a servidora deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 25 de março de 2021.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:5201BB76

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº. 051/2021**

Concede Aposentadoria por Idade o servidor Joao Batista Lopes e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Ivatuba c/c 40, § da Constituição Federal, e artigo 8 c/c 48 e seguintes da Lei Municipal nº. 538/2011,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição o servidor **JOÃO BATISTA LOPES**, brasileiro, portadora da CI/RG nº. 1.321.493 da SSP/PR e CPF/MF sob nº. 237.142.399-87, a partir de 02/03/2021, ocupante do cargo de provimento efetivo de zelador, matrícula 376, efetivado mediante concurso público.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão de R\$ 408,99 (quatrocentos e oito reais e noventa e nove centavos) correspondente a 28,5949% da média das contribuições, os quais deverão ser complementados para assegurar a percepção de 1 (um) salário mínimo vigente (R\$ 1.100,00 - Um mil e cem reais).

Art. 3º - A forma de reajuste será sem paridade.

Art. 4º - A presente aposentadoria está fundamentada art. 40, §1º, III, "b", da CF, - Comum, com proventos proporcionais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 15 de março de 2021.

SERGIO JOSE SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:3E584D0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021-PMI**

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços Nº 006/2021-PMI.

TIPO: Menor preço por lote.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Materiais Elétricos para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 09 de abril de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 09 de abril de 2021.

EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.

ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr 25 de março de 2021.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:04C7BFCB

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• **M.H.M DO COUTO- COMERCIAL ME**

HOMOLOGAÇÃO: 24.03.2021

NICOLI CROCOLI-

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador: BAC0DD7A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

REPÚBLICAÇÃO CORREÇÃO DA DESCRIÇÃO DO ITEM EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 109/2021 LICITAÇÃO Nº 074/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 066/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 066/2021

REPÚBLICAÇÃO

CORREÇÃO DA DESCRIÇÃO DO ITEM

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 109/2021

Licitação nº 074/2021

Pregão eletrônico nº: 066/2021

Processo eletrônico nº: 066/2021

OBJETO: Aquisição de Cilindro medicinal e reguladores de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal de Ivaí.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
001	CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 01 M³ CA CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 01 M³ CA	06	R\$ 950,00	R\$ 5.700,00
002	CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 03 M³ CA CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 03 M³ CA	05	R\$ 1.250,00	R\$ 6.250,00
003	CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 10 M³ CA CILINDRO DE AR COMPRIDO DE 10 M³ CA	15	R\$ 1.850,00	R\$ 27.750,00
004	REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO CA REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO CA	6	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00

CONTRATADA: M.H.M DO COUTO - COMERCIAL

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 42.400,00

Vigência: 06 meses

Data da assinatura: 25/03/2021

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

MARIA HELENA MORI DO COUTO

Representante legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador: 34C5C4E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 25129 DE 26 DE MARÇO DE 2021

Súmula: Retifica o decreto nº 24920, de 30 de dezembro de 2020.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 3683 de 11 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às “Associações de Pais e Mestres” das escolas da rede pública municipal de ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e o Centro de Atendimento Especializado (CAE), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências.

Considerando o Processo Digital nº 198/2021, de 06.01.2021, da Secretaria Municipal de Educação.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o quadro de Despesas do anexo ao Decreto nº 24920, de 30 de dezembro de 2020, conforme especifica:

Onde se lê:

DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de expediente	R\$ 6.197,50
	Material de limpeza e higienização	R\$ 6.697,50
	Material de manutenção e pequenos reparos	R\$ 2.000,00
TOTAL GERAL (R\$)		R\$ 15.395,00

CLASSIFICADOS



DIVERSOS

VENDE-SE CHÁCARAS

Localidade de Bocaina, Vila São Lucas, a 2 km do asfalto, com luz/Copel e água/Saneap; excelentes para morar, de 1.400m² (aprox. 05 lotes urbanos), preço: R\$ 150 mil reais, e, de 1.200m² (aprox. 04 lotes urbanos), preço: 120 mil reais. Fone (42) 98842-5487.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3220-1070

ANALISTA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO (ECONOMISTA)

Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vassinepg@gmail.com

ASSISTENTE DE VENDAS

Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vassinepg@gmail.com

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vassinepg@gmail.com

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vassinepg@gmail.com

AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO

Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vassinepg@gmail.com

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO

Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vassinepg@gmail.com

AUXILIAR DE PADEIRO

Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vassinepg@gmail.com

CARRETEIRO (MOTORISTA DE CAMINHÃO-CARRETA)

Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vassinepg@gmail.com

CORRETOR DE IMÓVEIS

Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vassinepg@gmail.com

ELETRICISTA

Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vassinepg@gmail.com

EMPACOTADOR, A MÃO

Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vassinepg@gmail.com

EMPREGADO DOMÉSTICO DIARISTA

Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vassinepg@gmail.com

FERRAMENTEIRO

Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vassinepg@gmail.com

FRESADOR CNC

Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vassinepg@gmail.com

INSTALADOR DE CORTINAS E PERSIANAS, PORTAS SANFONADAS E BOXE

Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vassinepg@gmail.com

JARDINEIRO

Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vassinepg@gmail.com

MAÇARQUEIRO

Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vassinepg@gmail.com

MECÂNICO AJUSTADOR

Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vassinepg@gmail.com

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS

Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vassinepg@gmail.com

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EM GERAL

Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vassinepg@gmail.com

MESTRE DE OBRAS

Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vassinepg@gmail.com

MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS

Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vassinepg@gmail.com

MONTADOR DE MÁQUINAS

Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vassinepg@gmail.com

MONTADOR MECÂNICO (MÁQUINAS INDUSTRIAIS)

Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vassinepg@gmail.com

MOTORISTA DE CAMINHÃO-GUINCHO PESADO COM MUNK

Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vassinepg@gmail.com

OPERADOR DE COLHEITADEIRA

Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vassinepg@gmail.com

OPERADOR DE ESCAVADEIRA

Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vassinepg@gmail.com

OPERADOR DE MÁQUINA DE DOBRAR CHAPAS

Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vassinepg@gmail.com

OPERADOR DE SECADOR (PRODUTOS AGRÍCOLAS)

Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vassinepg@gmail.com

OPERADOR DELETROMECÂNICO

Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vassinepg@gmail.com

OURIVES

Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vassinepg@gmail.com

PIZZATOLO

Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vassinepg@gmail.com

PORTEIRO

Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vassinepg@gmail.com

RECEPCIONISTA ATENDENTE

Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vassinepg@gmail.com

RELOJEIRO (REPARAÇÃO)

Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vassinepg@gmail.com

RETIFICADOR CNC

Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vassinepg@gmail.com

SAPRISTA

Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vassinepg@gmail.com

SERVENTE DE LIMPEZA

Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vassinepg@gmail.com

SOLDADOR

Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vassinepg@gmail.com

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vassinepg@gmail.com

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vassinepg@gmail.com

TORNEIRO MECÂNICO

Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vassinepg@gmail.com

VENDEDOR DE SERVIÇOS

Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vassinepg@gmail.com

VIDRACEIRO COLOCADOR DE VIDROS

Atendimento somente pelas Ferramentas Digitais, App Sine Fácil, serviços.mte.gov.br ou vassinepg@gmail.com

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 110/2021

Licitação nº 036/2021

Pregão eletrônico nº: 032/2021

Processo eletrônico nº: 032/2021

Registro de Preço nº: 004/2021

OBJETO: Aquisição de 400 (quatrocentas) luminárias LED, potência de 150W, juntamente com seus conectores e cabos (fornecimento e instalação) e 300 (trezentos) braços de 3 metros com diâmetro de 60,3 mm para iluminação pública, homologado Copel NTC, tipo BR-3, fabricado em aço galvanizado a quente (fornecimento e instalação).

CONTRATADA: ELETRO ZAGONEL LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

ITEM 001: Luminárias: R\$ 775,00 x 400 = R\$ 310.000,00

ITEM 002: Braços: R\$ 159,72 x 300 = R\$ 47.916,00

Valor global: R\$ 357.916,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 26/03/2021

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Roberto Zagonel - Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO

CONTRATO Nº 112/2021

Licitação nº 064/2021

Pregão nº: 056/2021

Processo Eletrônico nº: 056/2021

OBJETO: Aquisição de um gerador e seus componentes para o Hospital Municipal.

Descrição: GERADOR CARENADO 75db.

Marca: GERAFORTE, Modelo: GGS-400,

MOTOR SCANIA, MODELO DC09072A

02-14; (EM RAMPA)375KVA/300KW

30-220/127V/INCLUIDO DISJUNTOR DE

100A, TANQUE METÁLICO COMBUSTÍVEL,

SUB BASE DE 400L, GARANTIA DE 12

MESES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

CONTRATADA: GERAFORTE GRUPOS

GERADORES LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 198.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 26/03/2021

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde

Denancir Filipin - Representante legal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE

PREÇO Nº 029/2021

Licitação nº 036/2021

Pregão eletrônico nº: 032/2021

Processo eletrônico nº: 032/2021

Registro de Preço nº: 004/2021

OBJETO: Aquisição de 700 (setecentas)

luminárias LED, potência de 150W,

juntamente com seus conectores e

cabos (fornecimento e instalação) e 500

(quinhentos) braços de 3 metros com

diâmetro de 60,3 mm para iluminação

pública, homologado Copel NTC, tipo BR-

3, fabricado em aço galvanizado a quente

(fornecimento e instalação).

CONTRATADA: ELETRO ZAGONEL LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 622.360,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 25/03/2021

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Roberto Zagonel - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO

* CORREÇÃO DESCRIÇÃO ITEM

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 074/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 066/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 066/2021

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de Cilindro medicinal e reguladores de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal de Ivaí.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
001	CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 01 M³ CA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 01 M³ CA	06	R\$ 950,00	R\$ 5.700,00
002	CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 03 M³ CA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 03 M³ CA	05	R\$ 1.250,00	R\$ 6.250,00
003	CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 10 M³ CA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 10 M³ CA	15	R\$ 1.850,00	R\$ 27.750,00
004	REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO CA REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO CA	6	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00

VALOR GLOBAL: R\$ 42.400,00.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME

HOMOLOGAÇÃO: 24.03.2021

Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO

CORREÇÃO DA DESCRIÇÃO DO ITEM

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 109/2021

Licitação nº 074/2021

Pregão eletrônico nº: 066/2021

Processo eletrônico nº: 066/2021

OBJETO: Aquisição de Cilindro medicinal e reguladores de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal de Ivaí.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
001	CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 01 M³ CA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 01 M³ CA	06	R\$ 950,00	R\$ 5.700,00
002	CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 03 M³ CA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 03 M³ CA	05	R\$ 1.250,00	R\$ 6.250,00
003	CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 10 M³ CA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE 10 M³ CA	15	R\$ 1.850,00	R\$ 27.750,00
004	REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO CA REGULADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPLETO CA	6	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00

CONTRATADA: M.H.M DO COUTO - COMERCIAL

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 42.400,00

Vigência: 06 meses

Data da assinatura: 25/03/2021

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde

Maria Helena Mori do Couto - Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 111/2021

Dispensa de Licitação nº 029/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reformulação completa no Web Site Oficial. Criação e implantação do Portal Covid-19 pelo período de 12 meses.

WEB SITE E E-MAILS - Criação novo Web Site	R\$ 3.000,00 (valor único)
PORTAL DO COVID - Implantação e treinamento	R\$ 3.000,00 (valor único)
- Manutenção mensal	R\$ 200,00 (R\$ 2.400,00 anual)
MANUTENÇÃO TÉCNICA-HOSPEDAGEM E SUPORTE	R\$ 680,00 (R\$ 8.160,00 anual)
	Valor total: R\$ 16.560,00

CONTRATADA: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 16.560,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 26/03/2021

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Paulo César Cardoso - Representante legal

Locação de
IMPRESSORAS
MULTIFUNCIONAIS

suprimentos,
assistência técnica
e revenda de
equipamentos

MOPEL®

HA 18 ANOS EM PONTA GROSSA.

R. Franco Grilo, 651 Colonia Dona Luiza

Ponta Grossa | 42.3229-9272

www.mopelpg.com.br